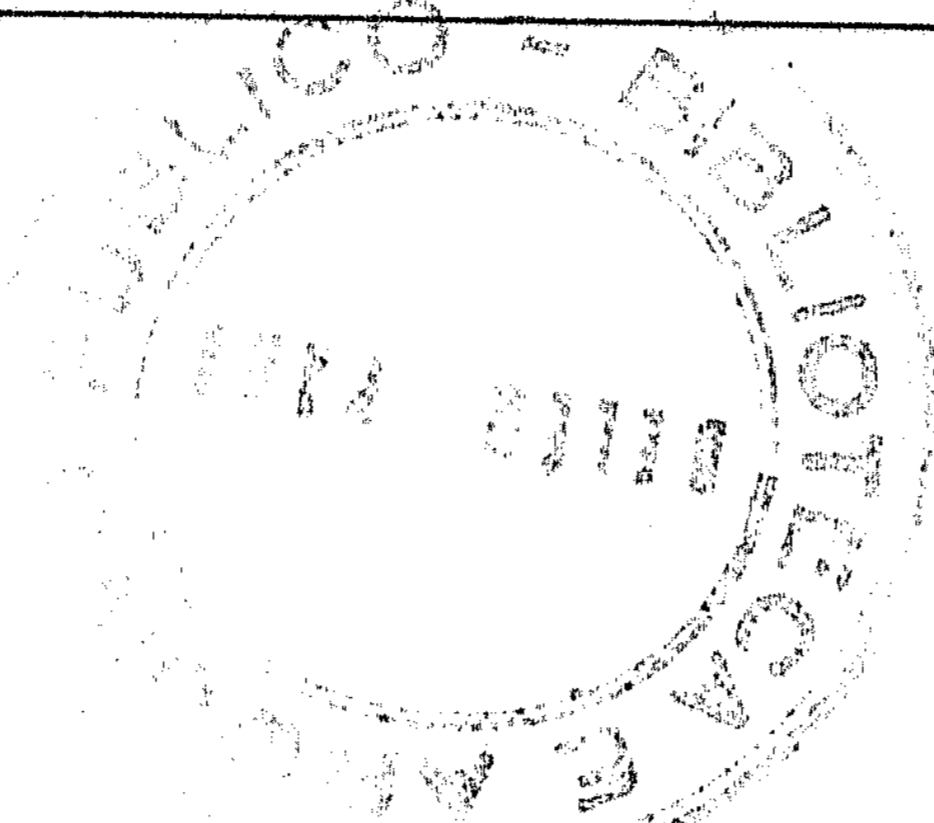


República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 24.888

Belém - Sexta-feira, 26 de novembro de 1982.

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 2.529
PORTARIAS Nºs. 878, 879, 880 e
881

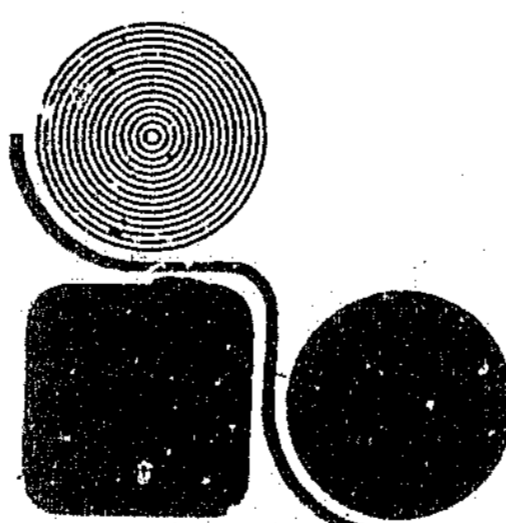
DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Adminis-
tração, Fazenda, Viação e Obras Públi-
cas, Saúde e Segurança Pública

EXTRATO CONTRATUAL
Da Centrais Elétricas do Pará S.A.-CELPA

2 Cadernos

56 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2529 – DE 24 DE NOVEMBRO DE 1982
Reajusta tarifas para o transporte coletivo urbano da Região Metropolitana de Belém
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO os termos do Ofício 718/82-DG, de 24 de novembro de 1982, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam fixadas as tarifas máximas para os transportes coletivos da Região Metropolitana de Belém, nos valores de:

- Urbana – Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).
- Distrito de Icoaraci, da Vila de Marituba – Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros).
- Interna do Distrito de Mosqueiro – Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 3328 – Dia: 26/11/82)

PORTARIA Nº 878 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1982
O Governador do Estado do Pará, usando das suas atribuições legais, e
Considerando os termos do Processo nº 02244/82-SEAD,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, até ulterior deliberação, MARIA DE LOURDES CEZAR BARATA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe D, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão requisitante.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 3318)

PORTARIA Nº 879 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1982
O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,
Considerando os termos do ofício nº 026/82, de 16 de novembro de 1982, da Secretaria de Estado de Agricultura,

RESOLVE:

Autorizar o Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI, titular da Secretaria de Estado de Agricultura, a viajar para Brasília-DF, no período de 22 a 25 de novembro do corrente ano, a fim de participar da

reunião do Conselho Nacional de Pesquisa a qual terá por tema o Projeto Grande Carajás.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 3318)

PORTARIA Nº 880 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1982
O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,
Considerando a solicitação contida no ofício nº 1287, de 11 de novembro de 1982, dirigida a este Executivo pelo Secretário de Estado de Saúde Pública,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a viajar para Colômbia e São Paulo, a fim de participar do Seminário para Líderes de Projetos Extraorçamentários e do XXI Congresso de Pneumologia e Tisiologia, nos períodos respectivos de 14 a 21 e 22 a 25 de novembro de 1982.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 3318)

PORTARIA Nº 881 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1982
O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o Dr. LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA, Diretor do Departamento de Organização e Supervisão, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública, no período de 14 a 25 de novembro de 1982.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 3318)

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial nº 24.819 do dia 16 de agosto de 1982.
Onde se lê:

Decreto nº 2.401 de 13 de agosto de 1982.

Art. 13....

1.000

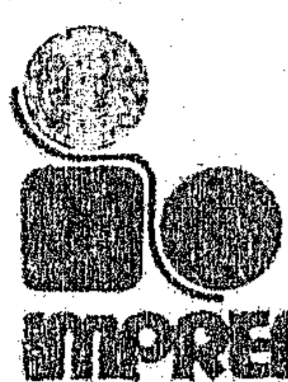
160108070202.040 Funcionamento do Conselho Estadual de Educação

12.556

Leia-se:

Art. 13....

1.000



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**
Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua. 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES****Na Capital:**

Anual: Cr\$ 19.000,00

Semestral: Cr\$ 6.500,00

Outros Estados e Municípios:

Anual: Cr\$ 20.000,00

Semestral: Cr\$ 10.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Trinta cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 650,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 60,00**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acom-
panhar publicações a cobrar.**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia
Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

160108070202.040 Funcionamento do
Conselho Estadual de
Educação 2.556

Onde se lê:
Art. 22....

150205221371.804 Atividades a Cargo da
Fundação Desportiva
Paraense 8.944

Leia-se:
Art. 22....

150208462272.803 Atividades a Cargo da
Fundação Desportiva
Paraense 8.944

Retificação do Ato Legal publicado no Diário
Oficial nº 24.819 do dia 16 de agosto de 1982.
Decreto nº 2.411 de 16 de agosto de 1982.

Onde se lê:

Parágrafo único do art. 1º

3120.00 - Material de Consumo - Cr\$ 6.000.000,00

Leia-se:

Parágrafo único do art. 1º...

3120.00 - Material de Consumo - Cr\$ 8.000.000,00
(G. Reg. nº 3319. Dia: 26.11.82)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA**

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1982

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75,
item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,
MARIA HELENA DE LIMA RÁTIS do cargo de Auxiliar
de Saúde, Código GEP-ANM-802.3, Classe C, lotado
na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar
de 03.11.82.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de
novembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSE DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 3318)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO**

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1982

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75,
item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,
EUNICE DA SILVA VIEGAS do cargo de Agente
Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe B,
lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação
(G. Reg. nº 3318)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1982

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear o Maj. Inf. QEMA AGOSTINHO MONTEIRO NETO como Membro do Conselho Estadual de Trânsito, na qualidade de representante do Exército Nacional, a contar de 07.11.82.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 3318)

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1982

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Reconduzir por dois (2) anos como Membro do Conselho Estadual de Trânsito (CETRA) JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO, na qualidade de representante do Conselho Rodoviário Municipal. Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 3318)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 745 DE 22 DE SETEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: - de acordo com os arts. 110, Item III, § 1º, 111, Item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81) - da Lei 749/53, Maria Helena Vicente Nascimento, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3 - classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 399.705,60 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 23.792,00
- Adicional p/tempo de serviço - 40%	Cr\$ 9.516,80
Provento mensal	Cr\$ 33.308,80
Provento anual	Cr\$ 399.705,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de setembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.577, de 29.10.1982.
(G. Reg. nº 3319 - Dia: 26.11.82)

PORTARIA Nº 576 DE 19 DE AGOSTO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, Item II, 111, Item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 162, 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, combinado com o art. 419, da Lei nº 5008, de 10.12.81 (Código Judiciário do Estado), Sinésio Cardoso Martins, no cargo de Escrivão Vitalício do 3º Sub-Distrito do Rio Tauá, Comarca de Muaná, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 490.050,00 (quatrocentos e noventa mil e cinquenta cruzeiros), assim discriminados:

- Média de 302.500,00 em 12 meses	Cr\$ 25.208,33
(Art. 162 da Lei nº 749/53) - 20%	Cr\$ 5.041,67
Adicional p/tempo de serviço - 35%	Cr\$ 10.587,50
Provento mensal	Cr\$ 40.837,50
Provento anual	Cr\$ 490.050,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 19 de agosto de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.577 de 29.10.1982.
(G. Reg. nº 3319 - Dia: 26.11.82)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 524 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 001773, de 08.11.82,

RESOLVE:

Redistribuir, a pedido, da 5ª Região Fiscal - Breve para a 4ª Região Fiscal - Santarém, o servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA PORTUGAL, ocupante do cargo de Agente Administrativo, GEP-SA-901. JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA Secretário de Estado da Fazenda (Ext. Reg. nº 7301 - Dia: 26.11.82)

PORTARIA Nº 525 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 001774, de 18.11.82.

RESOLVE:

Redistribuir, a pedido, da 5ª Região Fiscal - Breves para a 4ª Região Fiscal - Santarém, o servidor EDMAR GUIMARÃES SANTANA, ocupante do cargo de Agente - Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.3.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA Secretário de Estado da Fazenda (Ext. Reg. nº 7301 - Dia: 26.11.82)

PORTARIA Nº 526 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 001605, de 06.10.82,

RESOLVE:

Localizar na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal - Castanhal, Renaldo Vianna Figueiredo, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.3.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA Secretário de Estado da Fazenda (Ext. Reg. nº 7313 - Dia: 26.11.82)

PORTARIA Nº 527 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que, dos cinco prêmios contemplados no sortelo realizado no dia 4 de novembro de 1982, somente um álbum estava devidamente preenchido e autenticado;

Considerando o grande interesse do Estado em distribuir todos os prêmios programados, como uma forma de incentivo ao público que tanto tem prestigiado sua promoção "O UIRAPURU DA PRÊMIOS" e,

Considerando a realização do sortelo final, programado para o dia 27 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

I - Determinar a acumulação dos prêmios não distribuídos no sortelo inicial, aos destinatários ao sor-

teio final, que, dessa forma, passarão a ser 14 (quatorze);

II - Alterar a composição dos citados prêmios, que passará a ser a seguinte:

- 1º prêmio - Um automóvel zero Km. 1983.
 - 2º prêmio - Uma Caderneta de Poupança de Cr\$ 1.000.000,00
 - 3º prêmio - Uma Caderneta de Poupança de Cr\$ 500.000,00
 - 4º prêmio - Uma Caderneta de Poupança de Cr\$ 500.000,00
 - 5º prêmio - Uma Caderneta de Poupança de Cr\$ 300.000,00.
 - 6º prêmio - Uma Caderneta de Poupança de Cr\$ 200.000,00
 - 7º prêmio - Um aparelho de TV a cores de 20"
 - 8º prêmio - Um aparelho de Som 3/1
 - 9º prêmio - Um aparelho de TV a cores de 14"
 - 10º prêmio - Um aparelho de TV a cores de 14"
 - 11º prêmio - Uma Caderneta de Poupança de Cr\$ 100.000,00.
 - 12º Prêmio - Uma Caderneta de Poupança de Cr\$ 100.000,00.
 - 13º prêmio - Um Refrigerador.
 - 14º prêmio - Uma máquina de costura.
- JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA Secretário de Estado da Fazenda (Ext. Reg. nº 7313 - Dia: 26.11.82)

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 991 DE 04 DE OUTUBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 483 de 07.06.82, nos termos da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, através do Ofício nº 1.545/82, de 20.09.82. Reformar, "ex-officio", com efeito retroativo, a partir de 22.05.81, na mesma graduação, de acordo com os arts. 93, 94 e item II, 96 item IV, 98 da Lei nº 4525 de 09.07.74 e art. 96 itens I e 2 da Lei nº 4491 de 28.11.73, combinados com o art. 1º da Lei nº 5.022 de 05.04.82, o Sd. PM NAZARENO ALVES DO NASCIMENTO, pertencente ao quadro do pessoal inativo da PM/Pa., passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 676.512,00 (seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e doze cruzeiros) assim discriminados:

Soldo de 3º Sgto. PM	Cr\$ 31.320,00
- Tempo de Serviço - 5 %	1.566,00
- Habilitação Militar - 10 %	3.132,00
- Gratificação de Serviço Ativo - 20 %	6.264,00
- Auxílio Moradia - 25 %	7.830,00
- Categoria "B" 20 %	6.264,00

Proventos Mensais Cr\$ 56.376,00
Proventos Anuais Cr\$ 676.512,00

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA Secretário de Estado de Segurança Pública (Ext. Reg. nº 7311 - Dia: 26.11.82)

PORTARIA Nº 1162 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1982
O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 88 item II da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei nº 4491 de 28.11.73 combinados com os arts. 2º e 3º da Lei nº 5001 de 10.12.81, art. 1º da Lei nº 5022 de 05.04.82 e mais o disposto nas Resoluções nºs. 9986 de 23.04.82 e 10.075 de 05.10.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Cabo PM ISMAEL GALVÃO DE SOUZA, pertencente ao 3º Batalhão de Polícia da PMPa., passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 1.025.928,00 (hum milhão, vinte e cinco mil, novecentos e vinte e oito cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 3º Sargento PM	Cr\$ 31.320,00
— Habilitação Militar 10 %	3.132,00
— Gratificação de Serviço Ativo - 20 %	6.264,00
— Auxílio Moradia - 25 %	7.830,00
— Categoria A 40 %	12.528,00
— Tempo de Serviço - 40 %	24.429,00

Proventos Mensais Cr\$ 85.494,00
Proventos Anuais 1.025.928,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 7311 - Dia: 26.11.82)

PORTARIA Nº 1164 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1982
O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 88 item I e 89 da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 94 da Lei nº 4491 de 28.11.73 combinados com o art. 3º da Lei nº 5001 de 10.12.81 e art. 1º da Lei nº 5022 de 05.04.82 e mais o disposto nas Resoluções nºs 9986 de 23.04.82 e 10.075 de 05.10.82, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Subtenente PM JOSÉ NEPOMUCENO SOBRINHO, pertencente ao Corpo de Bombeiros da PM/Pa., passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$... 1.526.100,00 (hum milhão, quinhentos e vinte e seis mil, cem cruzeiros) assim discriminados:

— Soldo de 2º Tenente PM	Cr\$ 53.831,00
— Habilitação Militar - 10 %	5.383,00
— Gratificação de Serviço Ativo - 20 %	10.766,00
— Auxílio Moradia 25 %	13.458,00
— Categoria C 20 %	10.766,00
— Tempo de Serviço - 35 %	32.971,00

Proventos Mensais Cr\$ 127.175,00
Proventos Anuais Cr\$ 1.526.100,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. nº 7311 - Dia: 26.11.82)

PORTARIA Nº 1165 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 88 item I e art. 89 da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei nº 4491 de 28.11.73 combinados com o art. 1º da Lei nº 5.001 de 10.12.81, art. 1º da Lei nº 5022 de 05.04.82 e mais o disposto nas Resoluções nº 9986 de 23.04.82 e 10.075 de 05.10.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Cabo PM JOÃO DOS SANTOS FONSECA, pertencente ao Batalhão de Trânsito da PM/Pa., passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 537.444,00 (quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros) assim discriminados:

— Soldo de 3º Sargento PM	Cr\$ 31.320,00
— Habilitação Militar - 10 %	3.132,00
— Tempo de Serviço - 30%	10.335,60

Proventos Mensais Cr\$ 44.787,60
Proventos Anuais 537.444,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. nº 7311 - Dia: 26.11.82)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 50/82 — SEVOP — DE 24 DE NOVEMBRO DE 1982.

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 00947/82, protocolo nesta Secretaria.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o funcionário ELDOLICE LEAL TEIXEIRA da Função de Servente do Quadro Suplementar, lotado no Gabinete do Secretário desta Secretaria, a partir de 24 de novembro de 1982.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 7320. Dia: 26.11.82)

SAÚDE PÚBLICA**RESUMO DE PORTARIAS DO MÊS DE OUTUBRO/82**

Portarias nºs: 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216 e 217/82 - GS.

ATRIBUIÇÕES: Conceder Suprimento de Fundos para atender Sede, TP, TEP e BAP, conceder licença repouso à gestante, alterar carga horária de funcionário, designar funcionário para responder pela Biblioteca e Arquivo Públicos, conceder férias regulamentares, designar funcionário para responder pela Chefia de Gabinete, conceder licença para tratamento de saúde, prorrogar prazo para conclusão de trabalhos da Comissão de Inquérito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 19 de novembro de 1982.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 7307. Dia: 26.11.82)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 261 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1982

O Diretor do Departamento de Administração, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 0521 de 03 de agosto de 1981.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico, expedido pela Divisão de Inspeção de Saúde aos funcionários desta Secretaria de acordo com a relação anexa.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
Ana Maria Failache Vasconcelos	28.08 a 26.09.82
Beatriz Pereira da Rocha e Souza	27.09 a 26.10.82
Cícero de Paiva R. Filho	30.09 a 19.10.82
Dilma Costa de Oliveira Neves	23.09 a 22.10.82
Dayse do Socorro Azevedo Nogueira	22.09 a 21.10.82
Eliseu Pinho de Freitas	27.09 a 06.10.82
Edna Pinheiro Moraes	01 a 30.10.82
Eunice de Oliveira Costa	04.10 a 18.10.82
Georgete Penedo Salheb	27.09 a 11.10.82
Geralda Rodrigues Daniel	14.10 a 28.10.82
Helena Rodrigues Damasceno	17.09 a 01.10.82
Iraci Miranda Moura	01 a 08.10.82
Juracy Lisboa Rodrigues	22.09 a 31.10.82
Libânia dos Santos Cabral	22.09 a 27.12.82
Maria Madalena Barroso Sales	04.10 a 18.10.82
Maria Ermina de Fátima dos Santos Silva	19.09 a 12.10.82
Maria da Conceição Cardoso Bastos	21 a 24.09.82
Maria da Glória Elleres Dias	27.09 a 11.10.82
Maria Aucimar dos Santos Moraes	01 a 30.10.82
Maria Feliciano Silva Oliveira	23.07 a 20.10.82
Maria Silva Evangelista	27.09 a 25.12.82
Maria Helena de Almeida Mancio	28.09 a 07.10.82
Marialda Batista da Silva	21.09 a 05.10.82
Nazareno Ubrajara Gonçalves de Lima	14.10 a 12.11.82
Rita Nassar El Husny	23.09 a 22.10.82
Raimundo Nonato Corrêa Lima	24.09 a 23.10.82
Rosa Lúcia Aires Correa	24.09 a 08.10.82
Sônia Coutinho Bortman	13 a 27.10.82
Terezinha de Jesus Tavares de Oliveira	01 a 30.10.82

Zuleide Mendes Figueira	06 a 13.10.82
Zelça de Souza Oliveira	04 a 08.10.82

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

NOME	PERÍODO
Ambrosina Ferreira de Carvalho	21.09 a 20.10.82
Antonia Rita Oliveira Vasconcelos	07.10 a 26.10.82
Carme Agranair Virgolino Teixeira	30.09 a 14.10.82
Deocleciana Garcia e Luz	30.09 a 29.10.82
Ely Machado Elleres	24.09 a 22.12.82
Maria José Santos Amanajás	16.09 a 30.09.82
Maria da Graça Gomes Cozzi	27.09 a 26.10.82
Maria José de Souza Barbosa	17.09 a 16.10.82
Maria Lameira de Queiroz	15.09 a 13.12.82
Nelma Pereira Moura	24.09 a 03.10.82
Oneide da Cunha Araújo	24.09 a 04.11.82
Raimunda Luciana Alves da Silva	17 a 26.09.82
Raimunda Guerreiro de Oliveira	18.09 a 02.10.82
Raimunda Guerreiro de Oliveira	03 a 17.10.82
Yvete Virgolino Lobão	04.10 a 01.01.82

LICENÇA REPOUSO

NOME	PERÍODO
Ester Carrera de Souza	29.09 a 28.12.82
Elza Alamar Ferreira	29.09 a 27.12.82
Eliane Maués Santos	18.09 a 16.12.82
Lúcia Maria Almeida Oliveira	01.10 a 29.12.82
Maria de Jesus Azevedo Marialves	01.10 a 29.12.82
Marilete Deuzarita Araújo Carvalho	27.09 a 25.12.82
Maria Jacira Furtado Bentes	06.10 a 03.01.82

LICENÇA P/ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA

NOME	PERÍODO
Francisca Vieira Soares	05.10 a 03.11.82
Maria José Gomes Holanda	09.09 a 07.11.82
Maria Jacira Souza da Cruz	27.09 a 03.10.82

Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 16 de novembro de 1982.

Dr. ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE
Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 7312. Dia: 26.11.82)

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRESSA OFICIAL**

ANÚNCIOS

S.A. BITAR IRMÃOS

CGC 04920450/0001-53

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas de S.A. Bitar Irmãos convocados para reunião de AGE dia 30 de novembro próximo às 9 hs. da manhã, à Rua Siqueira Mendes, 79, nesta cidade para deliberarem sobre: a) aumento de capital (correção monetária); 2) alteração dos estatutos no artigo 5º

Belém, 22 de novembro de 1982.

MIGUEL DE PAULO R. BITAR

Presidente

(Ext. Reg. nº 7253 - Dias: 24, 25, 26/11/82)

E T N - ESTALEIRO TÉCNICO NAVAL S/A

CGC- 04896866/0001-83

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 03 de Dezembro de 1982, às 08.00 horas em nossa sede social à Trav. do Cruzeiro, 1279 - Icoaraci-Belém-Pa, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Alteração do Capital Social;
- Alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Belém, 24 de Novembro de 1982

A) DIRETORIA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 00506. Reg. nº 7298. Dias: 25, 26 e 29.11.82)

**EIDAI DO BRASIL
MADEIRAS S/A.**

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DE EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A.

CGC/MF - 04.814.786/0001-31

Aos dias 11 de novembro de 1982, às 9:00 horas na sede social da empresa sita na Vila de Icoaraci, à Estrada de Maracacuera, s/nº, Município de Belém, Estado do Pará, foi realizada a Reunião da diretoria de Eidai do Brasil Madeiras S/A. com a presença dos Diretores que assinam esta ata e que eram suficientes para preenchimento da "quorum", reunião essa na qual foi deliberado unanimente: 1) abrir filial da empresa na cidade de Humaitá, Município de Humaitá, Estado do Amazonas, tendo por fim o comércio atacado de madeira; 2) Destacar para filial a quantia de

Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) como capital desta; 3) Nomear como gerente da filial o Sr. Minoru Ota, japonês, solteiro, funcionário desta empresa, portador da identidade para estrangeiro permanente nº RNE0963949, expedida pela Polícia Federal/Pará, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, conferindo-lhe uma procuração com os poderes necessários. Não havendo outro assunto, a reunião foi encerrada com a assinatura da presente ata. (aa) Yoshiji Tada, Yukio Komiyama, Elias Gattasse Kalume, Eiji Shibata, Isao Matsumoto, Sadao Okuno, Masanobu Abe, Kunihiro Tanaka, Tahichi Hayase e Kiyoshi Hirakoshi.

Eu, Masanobu Abe, Secretário desta reunião, declaro que a presente é cópia fiel do que consta no livro próprio.

Belém, 12 de novembro de 1982.

MASANOBU ABE

Secretário

Visto:

YOSHIJI TADA

Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16/11/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1456-82, a 1ª via da presente Ata de Eidai do Brasil Madeiras S/A.

Belém, 16 de novembro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 7306 - Dia: 26/11/82)

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL - VOL. IIIA VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRESA OFICIALRev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

CGC/MF nº 05.141.981/0001-00

Realizada na forma, data, local e condições a seguir indicados: 1. Data: Em 25 de outubro de 1982, às 8:00 horas. 2. Local: Na sede social da Companhia, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará. 3. Convocação: Feita por edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 15, 18 e 19.10.1982 e no jornal "Província do Pará" nos dias 15, 16 e 17.10.1982. 4. Presença: De acionistas que representam a maioria do capital social com direito a voto. 5. Mesa Diretora: Sr. Paul Josef Weber - Presidente da Mesa, Dr. Mauro Iedo Caldeira Imperatori - Secretário da Mesa. 6. Ordem do Dia: a) aumento do capital social no valor de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 90.000.000 (noventa milhões) de ações preferenciais "B", conforme Proposta da Diretoria (doc. 1); b) alteração do Estatuto Social, em decorrência do aumento; c) outros assuntos de interesse da sociedade. 7. Deliberações: A Assembléia decidiu: I. aumentar o capital da sociedade no valor de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 90.000.000 (noventa milhões) de ações preferenciais "B", a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, tendo em vista a renúncia do direito de subscrição dos demais acionistas. Referida subscrição foi autorizada por carta da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia nº OF-GS 0.4673 de 07.10.82, conforme disposição do Decreto Lei 1.376, de 12.12.74. O Sr. Presidente suspendeu a sessão pela falta de comparecimento do Sr. Presidente suspenso, no Boletim de Subscrição, do respectivo representante legal do Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo ela reiniciar após a assinatura deste documento, ficando, em primeiro lugar, estabelecida a data de 17.11.82, para continuação dos trabalhos. 8. Quorum das Deliberações: Todas as deliberações referidas nestes itens foram tomadas por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos. 9. Documentos Arquivados na Companhia: A Proposta da Diretoria, mencionada no item "a" da Ordem do Dia foi numerado sob doc. 1, autenticado pela mesa e arquivado na companhia, conforme exigência do artigo 130, § 1º, "a", da Lei nº 1.475/76. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para a lavratura da ata, seguindo-se, depois, sua leitura e assinatura dos acionistas. Santana do Araguaia, 25 de Outubro de 1982. Sr. Paul Josef Weber - Presidente da Mesa, Dr. Mauro Iedo Caldeira Imperatori - Secretário da Mesa. Seguem as assinaturas dos acionistas. A presente confere com o original.

setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e seis cruzeiros), dividido em 1.297.719,830 (um bilhão, duzentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três) ações ordinárias, 270.712,844 (duzentos e setenta milhões, quatrocentos e doze mil, oitocentas e trinta e quatro) ações preferenciais "A" e 1.977.911,062 (um bilhão, novecentos e setenta e sete milhões, novecentos e vinte e um mil, noventa e duas) ações preferenciais "B", todas nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. 7. Quorum das Deliberações: As deliberações referidas nestes itens foram tomadas por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para a lavratura da ata, seguindo-se, depois, a sua leitura e assinatura dos acionistas. Santana do Araguaia, 17 de novembro de 1982. Sr. Paul Josef Weber - Presidente da Mesa, Dr. Mauro Iedo Caldeira Imperatori - Secretário da Mesa. Seguem as assinaturas dos acionistas. A presente confere com o original.

Mauro Iedo Caldeira Imperatori Secretário da Mesa
Mário Massanori Iwamizu
OAB/SP 19.298

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

CGC/MF nº 05.141.981/0001-00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS "B"

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 90.000.000 (noventa milhões) de ações preferenciais "B", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 25 de outubro de 1982.

Table with columns: SUBSCRITOR, ENDEREÇO, EXERC, Nº DE AÇÕES, TOTAL DE AÇÕES, VALOR TOTAL. Entry: FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, Av. Presidente Vargas, 800, Belém - PARÁ.

Belém, (PA), 17 de novembro de 1982

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
FREDERICO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo
CPF Nº 008.411.144-11
ADOLFO ALBERTO ESTANHEIR
Previdenciador
CPF Nº 7.711.252-3

Arquivados na Companhia: A Proposta da Diretoria, mencionada no item "a" da Ordem do Dia foi numerado sob doc. 1, autenticado pela mesa e arquivado na companhia, conforme exigência do artigo 130, § 1º, "a", da Lei nº 1.475/76. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para a lavratura da ata, seguindo-se, depois, sua leitura e assinatura dos acionistas. Santana do Araguaia, 25 de Outubro de 1982. Sr. Paul Josef Weber - Presidente da Mesa, Dr. Mauro Iedo Caldeira Imperatori - Secretário da Mesa. Seguem as assinaturas dos acionistas. A presente confere com o original. Mauro Iedo Caldeira Imperatori Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que foi lida e aprovada a ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria, realizada em 25 de outubro de 1982, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, sob o nº 1475/82.

Mário Massanori Iwamizu OAB/SP 19.298

ATA DA ASSEMBLÉIA EM CONTINUAÇÃO A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 25 DE OUTUBRO DE 1982

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

CGC/MF nº 05.141.981/0001-00

Realizada na forma, data, local e condições a seguir indicados. 1. Data: Em 17 de novembro de 1982, às 8:00 horas. 2. Local: Na sede social da Companhia em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará. 3. Convocação: Feita pelo Sr. Presidente da Mesa, na data de abertura desta sessão, em 25 de outubro de 1982. 4. Mesa Diretora: Sr. Paul Josef Weber - Presidente da Mesa, Dr. Mauro Iedo Caldeira Imperatori - Secretário da Mesa. 5. Ordem do Dia: a) homologação da subscrição de ações feita pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM; b) alteração do artigo 6º do Estatuto Social. 6. Deliberações: A Assembléia decidiu: I. homologar a subscrição de ações preferenciais classe "B", no total de 90.000.000 (noventa milhões), conforme Boletim de Subscrição anexo; II. alterar, em consequência, o artigo 6º do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação, permanecendo inalterados os seus parágrafos: "Artigo 6º: O capital da sociedade é de Cr\$ 1.297.719.830,62 (um bilhão, duzentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e seis cruzeiros e seis centavos).

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da Mesa Diretora, em reunião em 22.11.82, foi julgada válida a alteração do Estatuto Social da Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria, realizada em 25 de outubro de 1982, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, sob o nº 1475/82.

2.º TABELIONATO DE NOTAS Tabelião Público de Notas e Protestos de C. de C. de Belém - PA. RECONHECO a assinatura de Mauro Iedo Caldeira Imperatori e Mário Massanori Iwamizu. B. B. de Cr\$ 1.297.719.830,62 de 17 de Novembro de 1982. EVANILDA N. FERREIRA DE MELLO Escrevente Autorizada. Ceto do Bot. nº 1.475/82.

2.º TABELIONATO DE NOTAS Tabelião Público de Notas e Protestos de C. de C. de Belém - PA. RECONHECO a assinatura de Mauro Iedo Caldeira Imperatori e Mário Massanori Iwamizu. B. B. de Cr\$ 1.297.719.830,62 de 17 de Novembro de 1982. EVANILDA N. FERREIRA DE MELLO Escrevente Autorizada. Ceto do Bot. nº 1.475/82.

Junta Comercial do Estado do Pará
 C.G.C.P.A. - Belém, 22 de Novembro de 1982
 Certidão nº 1400-82
 Alípio Augusto de Souza
 Secretário Geral

INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A - IMPAR
 C.G.C. (MF) 04.750.675/0001-09

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 16.700.000 (dezesseis milhões e) Ações Ordinárias Nominativas do Banco de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco de Investimentos da Amazônia - FINAM, sediada à Rua Santo Antônio, 317 - Sala 301, Belém-Pará, totalizando o valor de Cr\$ 16.700.000,00 (Dezesseis milhões e Setecentos mil cruzeiros) emitido dentro do capital social autorizado.

ORDEM	NOME DOS ACIONISTAS	C.I.C. (MF)	CAPITAL ANTERIOR		CAPITAL AUMENTO		CAPITAL ATUAL	
			Nº DE AÇÕES	VALOR EM Cr\$	Nº DE AÇÕES	VALOR EM Cr\$	Nº DE AÇÕES	VALOR EM Cr\$
01	SUSANA SZEKACS	403.971.487-91	30.078.120	30.078.120,00	6.680.000	6.680.000,00	36.758.120	36.758.120,00
02	ELENER SZEKACS	005.109.717-68	22.558.590	22.558.590,00	5.010.000	5.010.000,00	27.568.590	27.568.590,00
03	MARIO PAULO SZEKACS	369.942.437-53	22.327.952	22.327.952,00	5.010.000	5.010.000,00	27.327.952	27.327.952,00
04	ZOLTAN BENY		219.700	219.700,00	-	-	219.700	219.700,00
05	LINDAJA CARVO AROCK							
06	CATERINA GILDA MAGALHÃES	070.994.012-20	5.469	5.469,00	-	-	5.469	5.469,00
		405.971.307-44	5.469	5.469,00	-	-	5.469	5.469,00

TOTAL 75.195.300 75.195.300,00 16.700.000 16.700.000,00 91.895.300 91.895.300,00
 Belém, 16 de novembro de 1982

Junta Comercial do Estado do Pará
 Certidão nº 1400-82
 Alípio Augusto de Souza
 Secretário Geral

JOAQUIM PAULO RODRIGUES
 C.I.C. 002.961.392-24
 CRC-PA-2778-Contador

MARIO PAULO SZEKACS
 Diretor Presidente
 C.I.C. 369.942.937-53

ELENER SZEKACS
 Diretor Técnico
 C.I.C. 005.109.717-68

INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S.A. - IMPAR
 C.G.C. 04.750.675/0001-09

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 700.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 349.149.300,00
 CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 66.700.000,00
 CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 350.850.700,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 50.000.000 (CINQUENTA MILHÕES) ações Preferenciais "A", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), inscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZONIA S.A.-BASA na forma do DECRETO LEI Nº1.376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberado na 10a.Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de outubro de 1982

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM	Av. Presidente Vargas/800	1982	50.000.000	50.000.000,00
C.G.C. 04.902.979/0001-44 Belém-Pará				

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM
 operador pelo Banco da Amazônia S/A-BASA

Belém-Pará, 16 de novembro de 1982

MARIO PAULO SZEKACS
 Diretor Presidente
 C.I.C. 369.942.937-53

JOAQUIM PAULO RODRIGUES
 C.I.C. 002.961.392-20
 CRC-PA 2778 Contador

ELENER SZEKACS
 Diretor Técnico
 C.I.C. 005.109.717-68

Alípio Augusto de Souza
 Secretário Geral
 C.I.C. 002.961.392-20
 CRC-PA 2778 Contador

(T. nº 00518. Reg. nº 7329. Dia: 26.11.82)

Junta Comercial do Estado do Pará
 C.G.C.P.A. - Belém, 22 de Novembro de 1982
 Certidão nº 1400-82
 Alípio Augusto de Souza
 Secretário Geral

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 16.700.000 (dezesseis milhões e) Ações Ordinárias Nominativas do Banco de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco de Investimentos da Amazônia - FINAM, sediada à Rua Santo Antônio, 317 - Sala 301, Belém-Pará, totalizando o valor de Cr\$ 16.700.000,00 (Dezesseis milhões e Setecentos mil cruzeiros) emitido dentro do capital social autorizado.

TOTAL 75.195.300 75.195.300,00 16.700.000 16.700.000,00 91.895.300 91.895.300,00

Belém, 16 de novembro de 1982

Junta Comercial do Estado do Pará
 Certidão nº 1400-82
 Alípio Augusto de Souza
 Secretário Geral

JOAQUIM PAULO RODRIGUES
 C.I.C. 002.961.392-24
 CRC-PA-2778-Contador

MARIO PAULO SZEKACS
 Diretor Presidente
 C.I.C. 369.942.937-53

ELENER SZEKACS
 Diretor Técnico
 C.I.C. 005.109.717-68

INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S.A. - IMPAR
 C.G.C. 04.750.675/0001-09

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 700.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 349.149.300,00
 CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 66.700.000,00
 CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 350.850.700,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 50.000.000 (CINQUENTA MILHÕES) ações Preferenciais "A", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), inscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZONIA S.A.-BASA na forma do DECRETO LEI Nº1.376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberado na 10a.Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de outubro de 1982

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM	Av. Presidente Vargas/800	1982	50.000.000	50.000.000,00
C.G.C. 04.902.979/0001-44 Belém-Pará				

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM
 operador pelo Banco da Amazônia S/A-BASA

Belém-Pará, 16 de novembro de 1982

MARIO PAULO SZEKACS
 Diretor Presidente
 C.I.C. 369.942.937-53

JOAQUIM PAULO RODRIGUES
 C.I.C. 002.961.392-20
 CRC-PA 2778 Contador

ELENER SZEKACS
 Diretor Técnico
 C.I.C. 005.109.717-68

Alípio Augusto de Souza
 Secretário Geral
 C.I.C. 002.961.392-20
 CRC-PA 2778 Contador

(T. nº 00518. Reg. nº 7329. Dia: 26.11.82)

Junta Comercial do Estado do Pará
 C.G.C.P.A. - Belém, 22 de Novembro de 1982
 Certidão nº 1400-82
 Alípio Augusto de Souza
 Secretário Geral

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 16.700.000 (dezesseis milhões e) Ações Ordinárias Nominativas do Banco de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco de Investimentos da Amazônia - FINAM, sediada à Rua Santo Antônio, 317 - Sala 301, Belém-Pará, totalizando o valor de Cr\$ 16.700.000,00 (Dezesseis milhões e Setecentos mil cruzeiros) emitido dentro do capital social autorizado.

TOTAL 75.195.300 75.195.300,00 16.700.000 16.700.000,00 91.895.300 91.895.300,00

Belém, 16 de novembro de 1982

Junta Comercial do Estado do Pará
 Certidão nº 1400-82
 Alípio Augusto de Souza
 Secretário Geral

JOAQUIM PAULO RODRIGUES
 C.I.C. 002.961.392-24
 CRC-PA-2778-Contador

MARIO PAULO SZEKACS
 Diretor Presidente
 C.I.C. 369.942.937-53

ELENER SZEKACS
 Diretor Técnico
 C.I.C. 005.109.717-68

INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S.A. - IMPAR
 C.G.C. 04.750.675/0001-09

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 700.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 349.149.300,00
 CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 66.700.000,00
 CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 350.850.700,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 50.000.000 (CINQUENTA MILHÕES) ações Preferenciais "A", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), inscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZONIA S.A.-BASA na forma do DECRETO LEI Nº1.376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberado na 10a.Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de outubro de 1982

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM	Av. Presidente Vargas/800	1982	50.000.000	50.000.000,00
C.G.C. 04.902.979/0001-44 Belém-Pará				

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM
 operador pelo Banco da Amazônia S/A-BASA

Belém-Pará, 16 de novembro de 1982

MARIO PAULO SZEKACS
 Diretor Presidente
 C.I.C. 369.942.937-53

JOAQUIM PAULO RODRIGUES
 C.I.C. 002.961.392-20
 CRC-PA 2778 Contador

ELENER SZEKACS
 Diretor Técnico
 C.I.C. 005.109.717-68

Alípio Augusto de Souza
 Secretário Geral
 C.I.C. 002.961.392-20
 CRC-PA 2778 Contador

(T. nº 00518. Reg. nº 7329. Dia: 26.11.82)

PARÁ INDUSTRIAL S.A.

C.G.C.-MF. - 04.897.906/0001-01

ATA SUMÁRIO DA 24a. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, LEVADA A EFEITO EM 28 DE OUTUBRO DE 1982.

Data e Hora da Reunião: Iniciada às 10:00 horas do dia 28.10.82.

Local: Sede da empresa à Trav. Djalma Dutra nº 263.

Editais de Convocação: Efetuada por carta protocolada data de 23.09.82.

Quorum de Instalação: Comparecerem acionistas representando a totalidade do Capital Social.

ORDEM DO DIA:

a) Exame, discussão e votação dos documentos relativos ao exercício encerrado em 30.06.82, inclusive Demonstração de Resultados e Balanço Geral;

b) Deliberar sobre a destinação a ser dada ao Lucro à disposição da Assembléia;

c) Aprovar a Correção Monetária do Capital Social, e Correção da Correção do Capital, no valor de Cr\$-34.799.534,85;

d) Eleição dos Membros da Diretoria para o triênio 1982/1985;

e) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes;

f) Incorporação de Reservas à Conta de Capital;

g) Alteração do artigo 4º dos Estatutos Sociais;

h) O que ocorrer.

MESA DA DIRETORIA

Presidente: Bernardino Garcia Adão Henriques

Secretário: Elias Rodrigues Vieira

DELIBERAÇÕES

Analisadas e discutidas as contas do Balanço Geral e das Demonstrações de Resultado do Exercício julho/81 a junho/82, do lucro líquido do exercício, já deduzido: a) Cr\$-4.497.213,12 de Correção Monetária do Balanço. b) 4.312,00 para distribuição aos empregados sob forma de gratificação. c) Cr\$-4.312,00 contabilizados em Reserva Legal, resultou um saldo ajustado de Cr\$-77.621,89 que foi levado à conta Reserva para Aumento de Capital, como suporte a posterior aumento de Capital, a fim de que seja atendida a exigência da lei de Incentivos Fiscais para as empresas da Região Amazonica. Foi também aprovada a Correção Monetária do Capital e Correção da Correção do Capital, no valor de Cr\$-34.799.534,85, passando o Capital a ter nova expressão e consequentemente foi autorizada a alteração do artigo 4º dos Estatutos Sociais, para torna-lo compatível com o aumento ora aprovado.

ELEIÇÃO DOS COMPONENTES DA DIRETORIA E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

A Assembleia reelegeu os componentes da Diretoria para o triênio 1982/1985, assim como analisou e aceitou a renúncia do Diretor Antonio

José Furtado Henriques. Assim sendo, ficou a Diretoria composta dos seguintes elementos, cujo mandato se estenderá até a primeira reunião ordinária de 1985:

BERNARDINO GARCIA ADÃO HENRIQUES, português, viúvo, industrial, residente em Belém-Pa., à Rua Antonio Barreto nº 1079, inscrito no CIC sob nº 000.363.152-49, reeleito Diretor-Superintendente;

ABÍLIO FURTADO HENRIQUES, brasileiro, solteiro, industrial, residente em Belém-Pa., à Rua Antonio Barreto nº 1079, inscrito no CIC sob nº 088.642.682-00, reeleito Diretor-Comercial.

JOÃO ANTONIO GARCIA, brasileiro, casado, industrial, residente em Belém-Pa., à Rua Tupinambás nº 68, inscrito no CIC sob nº 000.084.002-53, reeleito Diretor.

A Assembléia também reelegeu os Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o período 1982/1983, como segue: Laurival da Silva Paredes, Milton José Pinheiro Monte e Antonio Luis da Paixão Melo para membros efetivos, e José Maria Oliveira da Paz, Heraldo Paredes e Luis Antonio Corrêa para membros suplentes.

RESOLUÇÕES

Deliberou a Assembléia que seja efetuado o aumento do Capital Social de Cr\$-34.000.000,00 para Cr\$-75.000.000,00, mediante incorporação de:

a) Cr\$-39.495.781,76 existentes na conta Correção Monetária do Capital;

b) Cr\$-1.426.596,35 parte do saldo contabilizado em Reserva Legal;

c) Cr\$-77.621,89 contabilizados na conta Reserva para Aumento de Capital.

Em consequência das deliberações tomadas, foi aprovada a alteração do artigo 4º dos Estatutos Sociais, passando a ter a seguinte redação: "O Capital Social é de Cr\$-75.000.000,00 dividido em 14.800.000 ações ordinárias, nominativas ou ao portador, sem valor nominal".

Encerrada a reunião, e dada a palavra aos presentes, e como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente, esclarecendo que todas as decisões foram tomadas por unanimidade de votos, concedeu o tempo necessário para lavrar a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada.

BERNARDINO GARCIA ADÃO HENRIQUES

Diretor Superintendente

ELIAS RODRIGUES VIEIRA

Secretário

A presente Ata está conforme o original, lavrada às fls. 30 verso, 31 e verso e 32 do livro de Assembléias Gerais.

BERNARDINO GARCIA ADÃO HENRIQUES

Diretor Superintendente

ELIAS RODRIGUES VIEIRA

Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo / 01 assinatura infra assinada com esta seta:

Em singl W. R. da verdade.

Belém, 17 de novembro de 1982.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço a firma supra uma (01).
Belém, 17 de novembro de 1982.
Em testemunho (illegível) da verdade.
Illegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23.11.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1492-82, a 1ª via da presente Ata de Pará Indl. S/A.

Belém, 23 de novembro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 7321 - Dia: 26.11.82)

ALIMENTÍCIO
INTERNACIONAL
DE CACAU S/A
— INTERCACAU —

CGC/MF Nº 04.133.906/0001-35

Capital Autorizado	Cr\$ 1.000.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 442.000.000,00
Capital Integralizado	Cr\$ 413.000.000,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os srs. Acionistas desta Companhia, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 10 de dezembro de 1982, às 8:00 horas, na sede social, sita Km-5 da Rodovia PA-140, Santa Izabel, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Tomar contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 30 de junho de 1982.

b) aprovar a correção monetária do capital realizado e deliberar sobre a sua capitalização.

c) Outros assuntos de interesse social.

Santa Izabel (Pa.), 22 de novembro de 1982.
LIU YUNG CHONG

Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 00509, Reg. nº 7308, Dias: 26, 29 e 30.11.82)

COLINA S.A.
AGROPECUÁRIA

CGC. MF Nº 04.987.327/0001-50
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1982

Data: 30-04-82. Hora: 10:00 horas. Local: Rua XV de Novembro, 226, 14º andar, sala 1414, na cidade de Belém (PA). "QUORUM" DE INSTALAÇÃO: presença de mais de 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "A Província do

Pará". MESA: Roberto Dedini - Presidente; Dorival de Toledo - Secretário. ORDEM DO DIA. a) aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Conta de Resultado e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31-12-1981, e destinação do lucro líquido; b) aprovação e capitalização da correção da expressão monetária do capital realizado em 31-12-81, e consequente alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais. DELIBERAÇÕES: Os srs. Acionistas, salvo os legalmente impedidos, sem quaisquer dissidências, protestos ou declarações de votos vencidos, deliberaram por unanimidade de votos; a) aprovar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Conta de Resultado e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31-12-81; b) Aprovar a distribuição do lucro líquido de Cr\$ 8.925.047,98 na seguinte forma: Cr\$ 6.089.886,72, para compensação do prejuízo acumulado; Cr\$ 141.758,00, para a Conta de Reserva Legal; Cr\$ 2.693.403,26, permanece na Conta de Lucros Acumulados, para destinação futura; c) aprovar a correção da expressão do capital realizado em 31-12-81 que totaliza a quantia de Cr\$ 27.274.439,08, e a capitalização do valor de Cr\$ 27.170.000,00; passando o capital autorizado de Cr\$ 30.360.000,00 para Cr\$ 57.530.000,00, sem modificação do número de ações emitidas. O art. 5º dos Estatutos Sociais passa a vigorar com a seguinte e nova redação: — ARTIGO 5º — O capital autorizado, nos termos dos Artigos 45 a 48 da Lei nº 4.728 de 14 de julho de 1965, é de Cr\$ 57.530.000,00 (Cinquenta e sete milhões, quinhentos e trinta mil cruzeiros), dividido em 11.000.000 (Onze milhões) de ações de diferentes tipos e classes, todas no valor nominal de Cr\$ 5,23 (Cinco cruzeiros e vinte e três centavos) cada uma, a saber: a) 4.225.167 ações ordinárias nominativas; b) 2.461.486 ações preferenciais nominativas "Classe A"; c) 4.313.347 ações preferenciais nominativas "Classe B" Os parágrafos 1º e 4º pertencentes a este artigo 5º, continuam em vigor com a mesma redação, sem qualquer alteração". (a.a) Roberto Dedini - Presidente; Dorival de Toledo - Secretário; Acionistas: Dulce Cardinali Dedini, Roberto Dedini, Elizabeth Dedini Nardin, Renata Dedini Altafin, Amalia Dedini Cardia, Mause S.A. Equipamentos Industriais e Metalúrgica Piracicabana S.A., ambas representadas por seu Diretor Presidente, sr. Roberto Dedini.

Belém, (PA), 30 de abril de 1982
ROBERTO DEDINI — Presidente
DORIVAL DE TOLEDO — Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 11 de novembro de 1982, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1447-82, a 1ª via da presente Ata de Colina S.A. Agropecuária.

Belém, 11 de novembro de 1982

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 00513, Reg. nº 7315 - Dia: 26/11/82)

COLINA S.A. AGROPECUÁRIA

CGC. MF. Nº 04.987.327/0001-50
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

Data: 30-10-82. Hora: 18:00. Local: Rua XV de Novembro, 226, 14º andar, sala 1414, na cidade de Belém (PA). "QUORUM" DE INSTALAÇÃO: presentes todos os membros do Conselho de Administração. MESA: Roberto Dedini — Presidente; ORDEM DO DIA: Emissão, subscrição e integralização de ações ordinárias nominativas. DELIBERAÇÕES: a emissão das 875.167 ações ordinárias nominativas no valor nominal de Cr\$ 5,23 cada uma, que foram subscritas no ato pelos seguintes: Dulce Cardinali Dedini, 91.860 ações no valor total de Cr\$ 480.427,80; Roberto Dedini, 83.868 ações no valor total de Cr\$ 438.629,64; Elizabeth Dedini Nardin, 83.868 ações no valor total de Cr\$ 438.629,64; Renata Dedini Altafin, 83.868 ações no valor total de Cr\$ 438.629,64; Amalia Dedini Cardia, 83.868 ações no valor total de Cr\$ 438.629,64; Mause S.A. Equipamentos Industriais, 401.521 ações no valor total de Cr\$ 2.099.954,83; Metalúrgica Piracicabana S.A., 46.314 ações no valor total de Cr\$ 242.222,22; sendo a integralização feita mediante a utilização de saldo que possuem em Contas Correntes na sociedade. Diante da aprovação por unanimidade dos srs. Conselheiros, o Sr. Presidente determinou a elaboração do Boletim de Subscrição, para assinatura dos subscritores. (a.a) Roberto Dedini - Presidente; Dulce Cardinali Dedini - Vice-Presidente; Elizabeth Dedini Nardin, Renata Dedini Altafin, Amália Dedini Cardia - Membros.

Belém (PA), 30 de outubro de 1982

ROBERTO DEDINI — Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 11 de novembro de 1982, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1448-82, a 1ª via da presente Ata de Colina S.A. Agropecuária.

Belém, 11 de novembro de 1982

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 00513, Reg. nº 7316 - Dia: 26/11/82)

AGROPECUÁRIA SÃO LUIZ S/A.

CGC Nº 05429428/0001-78

Agropecuária São Luiz S/A. — CGC Nº 05429428/0001-78 - Extrato de AGE de 01/09/1982, às 10:00 h., na sede social, situada a fazenda São Luiz, Conceição do Araguaia, Pará. Presente a totalidade de seus acionistas com direito a voto, nas assembléias gerais, atendendo convocação feita por edital, no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 1982. Na forma dos Estatutos Sociais, instalou a presente AGE, o Sr. Luziano Martins Ribeiro, o qual, designou a mim, Ednara de Oliveira Martins, como secretária. Assuntos da pauta do Edital de Convocação: com referência ao item "A", referente aumento do capital autorizado de Cr\$ 111.425.391,00 para Cr\$ 200.000.000,00, obteve da assembléia, aprovação por unanimidade de votos. Com referência ao item "b", foi indicado pela acionista Miguel Rosa Mesquita Ltda., três peritos para fazerem a avaliação do imóvel a ser incorporado à sociedade, são eles: Fernando Antônio Torminn Borges, Lênio Cunha Prudente e Eurípides Ferreira dos Santos, tendo referido assunto, sido aprovado por unanimidade de votos. Com referência ao item "C", foi o imóvel avaliado em Cr\$ 58.500.000,00 pelos srs. peritos, assunto este que foi aprovado em votação, por maioria de votos, na qual absteve-se de votar a acionista Novo Mundo Móveis e Utilidades Ltda., Com referência ao item "D", que trata da alteração parcial dos Estatutos Sociais com subscrição e integralização do capital, foi o assunto aprovado por unanimidade de votos, tendo havido um aumento de capital integralizado de Cr\$ 70.000.000,00, sendo Cr\$ 58.500.000,00 com o imóvel denominado fazenda Novo Mundo e Cr\$ 11.500.000,00 em moeda corrente do País, totalmente integralizado pela acionista Novo Mundo Móveis e Utilidades Ltda., passando dito capital integralizado de Cr\$ 111.393.227,00 para Cr\$ 181.393.227,00. Com referência ao item "E", outros assuntos de interesse da sociedade, não houve manifestação. Todos os assuntos foram submetidos previamente a apreciação do Conselho Fiscal, tendo recebido desse, parecer favorável. Nada mais a tratar, a ata foi lida e aprovada por todos. Certificamos, que o presente extrato é o resumo fiel dos assuntos tratados na AGE de 01/9/82, registrada na JUCEPA, sob o nº 1302-82 em 04/10/82. Conclução do Araguaia, 05/10/1982.

LUZIANO MARTINS RIBEIRO

Presidente da Assembléia

EDNARA DE OLIVEIRA MARTINS

Secretária da Assembléia

(T. nº 00511, Reg. nº 7314 - Dia: 26/11/82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

O Coordenador Geral do Grupoamento Fundiário Central-GFC/ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Ordem de Serviço:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0545/82 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1982

Processos nº.s: 8145/82; 0160/80; 8576/82; 3858/82; 8230/82; 10399/81; 0875/82; 5839/82; 8098/82; 12941/81; 8149; 9097; 8010; 9015; 5452; 8489; 8490; 8491; 8487; 8494; 8493; 8492; 8488; 7664;

7906; 7981; 7983; 7902; 7894; 7893; 7895; 7754; 7750; 7751; 7738; 7982; 7980; 7739; 7971; 7972; 7970; 7933; 7978; 7003; 7926; 7936; 7977 e 2080/82.

Interessados: Elizabete Miranda Ferreira, Maria das Neves Fernandes Martins, Rubem Pinheiro, Luiz Raimundo Alves, Maria Gomes Braga, Raimundo de Souza Brito, José Renato da Silva, Lindalva de Souza Santos, Sonia Terezinha Pamplona de Freitas, Antônio dos Santos da Fonseca, Terezinha de Jesus Pinheiro Martins, Olinda da Silva Santiago, Francisco Januário Pereira, Greginaldo Marcelino Santiago, Zulmira Lima de Souza, Kazuko Ishii, Paulo Hidaka, Rioji Funaki, Shogo Oya, Midori Yamane, Tsuno Sugaya, Antônio Rodrigues da Silva, Ovídio Teles do Nascimento, Manoel de Freitas Mendes, Pedro Lucas dos Santos, Pedro Alexandre Serra, Bernardo Clóvis Sperandio, Aníbal Bernardino da Rocha, Stela Bernardino do Carmo, Carlúcio do Carmo Rocha, Alcindo Almeida, Davi Rodrigues do Nascimento, Cirilo Antônio da Silva, Orlando Viana da Silva, José Dorivaldo Oliveira, Antônio dos Santos, José Ribeiro de Souza, Maria Denise Fernandes Lima, José Moisés Emídio da Costa, Francisco Ribeiro da Silva, Martinho Moraes de Lima e José Wilson Ferreira da Silva.

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura AUGUSTO JOSÉ PINHEIRO, para demarcar área de terras localizadas nos municípios de Ananindeua, Benevides, Acará, Tomé-Açu e Santo Antônio do Tauá, nas colônias Marituba, Aiu-Açu, Tomé-Açu e Santa Rosa.

RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Coordenador Geral do GFC
(Ext. Reg. nº 7325. Dia: 26.11.82)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que por FERNANDO VIEIRA DE ALMEIDA, nos termos do Decreto nº 2.324 de 30 de junho de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979 e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 009288/82-ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 1.600 ha (hum mil e seiscentos hectares), destinada à implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de Ourém, apresentando conformação poligonal irregular de 10 (dez) lados, com um perímetro de 28.106 metros, localizada na margem direita da PA-151 (sentido PA-124 a BR-316) distanciada da PA-124 de mais ou menos 04 Km. saindo na referida Rodovia pela margem direita (sentido de Ourém/BR-316), denominada "Fazenda Curva do Vento", com os seguintes limites e confrontações: NORTE - por uma reta que mede cerca de 3.800 metros, limitando com terras ocupadas por ERNANI LIMA ALVES, e MANOEL PEDRO NASCIMENTO. SUL - por uma linha quebrada de 04 (quatro) elementos perfazendo um total aproximado de 11.856,40 metros limitando com terras ocupadas pelos Srs. ERNANI LIMA ALVES, RAIMUNDO CELESTINO DE JESUS e com a margem direita do rio Guamá. LESTE - por uma linha quebrada de 04 (quatro) elementos perfazendo um total aproximado de 9.350 metros, limitando com terras ocupadas pelo Sr. ERNANI LIMA ALVES e o

Sr. MANOEL PEDRO NASCIMENTO. OESTE - por uma reta que mede aproximadamente 2.150 metros, limitando com a RODOVIA PA-251.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Ourém. Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 24 de novembro de 1982.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente

(T. nº 00515 - Reg. nº 7318 - Dia: 26.11.82).

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

AVISO

Edital de Concorrência para alienação de duas (2) torres de iluminação do Estádio Estadual "Governador Alacid da Silva Nunes".

A Fundação Desportiva Paraense, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, de acordo com a Legislação em vigor, às 15:00 horas do dia 10 de dezembro de 1982, em sua sede, à Rua Gaspar Viana, nº 858, ALIENAÇÃO POR VENDA, mediante Concorrência Pública, de duas Torres de Iluminação do Estádio Estadual "Governador Alacid da Silva Nunes", estando o Edital afixado em local acessível e à disposição dos interessados, no endereço acima citado, onde serão prestados quaisquer esclarecimentos.

Belém, 26 de novembro de 1982.

Superintendente da Fundação Desportiva Paraense
Dr. ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA
(Ext. Reg. nº 7322 - Dia: 26.11.82)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 152/82

Partes: Celpa x Construtora Mauá Júnior Ltda.
Objeto: Obras complementares no depósito da Empresa, localizado nesta Cidade, na Travessa Iitororó, nº 2328.

Licitação: Dispensada com amparo no § Único do art. 2º da Lei nº 5.010, de 16.12.81.

Valor: Cr\$-870.925,23 (oitocentos e setenta mil, novecentos e vinte e cinco cruzeiros e trinta e dois centavos).

Cobertura Financeira: EDP nº 00253/82, no valor de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Prazo: 15 (quinze) dias corridos, contados da data da expedição da Ordem de Serviço
Belém, 22 de novembro de 1982.

WAGNER GILLET MACHADO
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 7323 - Dia: 26.11.82)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

EDITAL Nº 04/82-SP/SEAD-DAI

De ordem do Excelentíssimo senhor Secretário de Estado de Administração, notifico, pelo presente Edital GUILHERME ROBERTO CAVALEIRO DE MACEDO LIMA, ocupante do cargo de Técnico de Administração código GEP-ANSTA-617.1, Classe "A", desta Secretaria, para reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de não sendo feito prova da existência de força ou de coação ilegal ser proposta a sua exoneração por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 Item II e 205, da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado do Pará). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (03) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Seção de Pessoal/DAI-SEAD, em 22 de outubro de 1982.

VENINA FREITAS DA SILVA

Resp. p/Coord. da Seção de Pessoal

VISTO:

CLEONICE DE MIRANDA NOVAES

Resp. p/Coord. da Divisão de Administração Interna-DAI

(G. Reg. nº 3024 - Dias: 27/10, 08 e 26/11/82).

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM — DNER — 2º D.R.F.

PROCURADOR DISTRITAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 73.140, de 09/11/73)

CONTRATANTE: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER

CONTRATADA: Construtora Nazaré Ltda.

INSTRUMENTO: Contrato PD/2 — Nº 049/82 — C. EMP.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada de Obra Rodoviária

RESUMO DO OBJETO: Serviços de Recapeamento da BR-316/PA

PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo máximo para a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da 1ª Ordem de Serviço, que deverá ser expedida dentro de 15 (quinze) dias, após a aprovação pelo Conselho de Administração.

VALOR E DOTAÇÃO: O valor estimado deste Contrato é de Cr\$ 53.996.000,00 (Cinquenta e três milhões e novecentos e noventa e seis mil cruzeiros), sendo Cr\$ 51.996.000,00 (Cinquenta e um milhões e novecentos e noventa e seis mil cruzeiros), a preços ini-

ciais e Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), como previsão para reajustamento. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Contrato no exercício vigente, correrão à conta da verba 4.1.1.6.02.00.00.1.216-15.00 do Orçamento Geral e Suplementar, conforme Nota de Empenho nº 1291/82, no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), emitida pela Seção Financeira do 2º DRF, em 13/10/82.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente adjudicação decorre de Tomada de Preços, convocada pelo edital nº 005/82 e realizada em 17/08/82, na forma do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/67 e nos termos do Decreto nº 73.140, de 09/11/73.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 1982.

Belém, 2 de novembro de 1982.

JOÃO DE OLIVEIRA ALEIXO

Engº Sub-Chefe — DRF

Ref. Processo nº 02.004.213/82

Procurador JÚLIO DE ALENCAR

Chefe da Procuradoria Distrital

2º D.R.F.

(Ext. Reg. nº 7309 — Dia: 26/11/82)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA —

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 177/82

Partes: CELPA x PRODUTOS PIMBÔ LTDA.

Objeto: Reforma e ampliação da RD da cidade de Capitão-Poço (Goiabarana)

Licitação: Tomada de Preços — EPD nº 011/82.

VALOR: Cr\$ 4.436.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil cruzeiros).

Cobertura Financeira: EDP nº 00222/82, no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros).

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da expedição do aviso para início das obras.

Belém, 19 de novembro de 1982.

WAGNER GILLET MACHADO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 7324. Dia: 26.11.82)

SINDICATO DOS OFICIAIS DE NÁUTICA EM TRANSPORTES FLUVIAIS NO ESTADO DO PARÁ EDITAL DE CONVOCACÃO

Pelo presente Edital, convoco todos os associados desta entidade, em pleno gozo dos seus direitos sociais, a tomarem parte da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada em nossa sede social, sita à Trav. 1º de Março, 96 - s.104 - 1º andar - Belém.

Nassar, nesta cidade, no próximo dia 30 de novembro de 1982, às 09:30 horas em primeira convocação, com a maioria legal e/ou às 10:00 horas em segunda e última convocação, com o número de sócios presentes, oportunidade em que será deliberada a seguinte Ordem do Dia:

- a) leitura, discussão de aprovação da ata da Assembléia anterior;
- b) leitura, discussão e votação em escrutínio secreto, da Prestação de Contas do exercício de 1981, com o parecer do Conselho Fiscal;
- c) leitura, discussão e votação em escrutínio secreto, do orçamento para o exercício de 1983, com o Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 25 de novembro de 1982.

EINAR DA COSTA DANTAS
Presidente

(T. nº 00516. Reg. nº 7326. Dia: 26.11.82)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE BELÉM, PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, convocamos os associados desta Entidade, a se fazerem presentes a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada dia 30 de novembro de 1982, às 19.00 horas em primeira convocação com a maioria legal, ou em segunda e última convocação com qualquer número presente às 19:30 horas, na sede social, à Trav. 9 de Janeiro, nº 1.135, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) leitura, discussão e votação do Relatório Anual da Diretoria e Balanço Financeiro de 1981;
- b) leitura, discussão e votação do Orçamento para o exercício de 1983, e parecer do Conselho Fiscal.

OBS.: - A votação dos itens acima será por escrutínio secreto conforme determina as leis vigentes.

Belém (Pa), 23 de novembro de 1982
SEVERINO DO ESPÍRITO SANTO COSTA
Presidente

(T. nº 00514, Reg. nº 7317 - Dia: 26/11/82)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO

Avisamos aos interessados que se acha afixado no prédio onde funciona o Departamento de Administração no Campus Universitário do Guamá e no prédio onde funciona o Serviço de Contas e Arquivo (Protocolo), na Av. Gov. José Malcher nº 1192, o Edital da Tomada de Preços nº DA-22/82, para compra de material de Consumo (Expediente) para reabastecer o Armazém Central desta Universidade.

Belém, 25 de Novembro de 1982

Rosa Maria Lima de Lamas
ROSA MARIA LIMA DE LAMAS
Presidente da Comissão de Licitações

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 7327. Dia: 26.11.82)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM MAGUARI

Resumo dos Estatutos da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM MAGUARI, aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 19 de setembro de 1982.

Denominação: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO "JARDIM MAGUARI".

Fundo Social: O patrimônio social será constituído pelas contribuições dos seus sócios, subvenções, legados e doações.

Fins: A Associação terá como finalidade: a) Promover a integração e o conagraçamento dos moradores do conjunto "JARDIM MAGUARI" conscientizando-os quanto aos problemas comuns e a necessidade e importância na busca de soluções em conjunto. b) Promover o desenvolvimento comunitário, empenhando-se em proporcionar a seus associados condições próprias a um padrão de vida condizente. c) Incentivar a prática de atividades esportivas, culturais e recreativas. d) Promover a constituição de um Condomínio para o Jardim Maguari e participar no seu gerenciamento. e) Promover a constituição de um Centro Comunitário para o Jardim Maguari e participar no seu gerenciamento. f) - Reivindicar a participação de moradores e da Associação na Administração Municipal e Regional. g) Pleitear junto às pessoas físicas e jurídicas, poderes constituídos, inclusive em Juízo, em nome da comunidade dos moradores do Jardim Maguari. h) Promover o conagraçamento e a colaboração com entidades que vizem fins similares aos da Associação, podendo tais entidades serem: comunitárias, públicas, autárquicas, mistas e privadas e de âmbito regional, municipal, estadual, nacional e internacional.

Sede: Conjunto "Jardim Maguari", Município de Ananindeua no Estado do Pará.

Data da Fundação - 12 de dezembro de 1981.

Administração e Representação - Conselho Executivo.

Duração - Prazo indeterminado.

Prazo do mandato do Conselho Executivo - 2 anos.

Responsabilidade - O Conselho Executivo responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas.

Dissolução - A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim. No caso de extinção, competirá à Assembléia Geral Extraordinária estabelecer (assim estava) o modo de liquidação e nomear o liquidante e a comissão Fiscal que devem funcionar durante o período de liquidação. Extinta a sociedade, seus bens serão doados a uma instituição congênere.

Diretoria - Presidente - Adão Bacheга, brasileiro, casado, professor, residente Al. NS. 17 - casa 10 - Ja. Maguari.

Secretário - Irene Bacheга, brasileira, casada, prendas do lar.

Tesoureiro - Deusalíce Costa Guimarães, brasileira.

ADÃO BACHEGA

Presidente -

(T. n. 00510 - Reg. n. 7319 - Dia 26.11.82)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

EDITAL 21/82

Processo nº 54.074

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Giovanni Corrêa Queiroz.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o

Sr. Giovanni Correa Queiroz, Prefeito de Conceição do Araguaia, a fim de que, no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 54.074, referente à p/c da PM. de Conceição do Araguaia, exercício de 1982 - Convênio SEPLAN.

Belém, 23 de novembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 3306 - Dias: 26/11, 01 e 06/12/82)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a José Maria dos Santos Carvalho, Francisco Cláudio Dantas Lemos, Osmar Novais da Silveira, Raimundo Silva Moura, Waldemiro Elias, Wilson Mello da Costa, Simone de Oliveira Quadros, Ruy José Flores Sobrinho, José da Silva Bastos, José Jorge Filho, Raimundo Santana Rodrigues de Souza, Augusto Alves Coimbra Jr., Antônio Picolo, Abel Vianna de Oliveira, Maria Auxiliadora Menezes de Souza, Orlandino Tavares Neves, Paulo Manoel da Silva, Paulo César Fontele de Lima, Osvaldo Luiz da Matta Rodrigues, Paulo Rosa, (Emittentes), Raimunda Conceição Queiroz Vilhena, Ana do Carmo Siqueira da Paixão, Ana Cristina Soares Labad, Rubem Benjamin da Silva, Roberval Rocha Matos, Ruy Deodato Lima, Sandra Maria Pamplona Pereira, Sandra Suely Rodrigues Cecim, Telmo Castro, Valério Caldas de Magalhães Sobrinho, F.A. Almeida, José Vicente de Oliveira Barros, J.S. Costa, Army Planj. Empreend. Rurais, Federação Beneficente do Estado do Pará, Afrânio Colares Ribeiro da Costa, Adalberto Lopes da Silva, Benedita Santana da Conceição, José da Costa Melo, Sabeni Eng. Civil Ind. Com. Ltda. que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro, 276 da parte do Banco Brasileiro Descontos S/A, Banco Auxiliar S/A, Transbrasil S/A, Cia. Real Inv., Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia S/A, Frigorífico Vale do Tocantins S/A, Banco Com. Ind. de S. Paulo S/A, Banco Nacional S/A, Banco do Brasil S/A, para apon tamentos e protestos, por falta de pagamento, vinte e quatro (24) notas promissórias, dez (10) letras de câmbio, dez duplicatas de contas mercantins, nos valores de Cr\$ 2.000,00 / 40.000,00 / 40.000,00 / 40.000,00 / 40.000,00 / 34.188,00 / 23.310,00 / 13.536,00 / 94.730,00 / 9.600,00 / 91.000,00 / 14.032,00 / 172.290,00 / 44.030,00 / 22.030,00 / 44.560,00 / 17.372,00 / 31.524,00-saldo / 12.000,00 / 27.072,00 / 27.972,00 / 34.970,00 / 14.250,00 / 44.030,00 / 14.115,00 / 207.179,00 / 33.561,89 / 33.561,89 / 51.187,46 / 13.57,31 / 50.797,65 / 18.833,33 / 23.925,24 / 42.183,39 / 51.187,46 / 46.892,40 / 940,00 / 50.934,85 / 7.800,00 /

4.650.000,00 / 8.000,00 / 1.060.000,00 / 31.000,00 / 16.854,00 / 21.750,00 / 2.500,00 / 13.975,00 / 34.200,00 / vencimentos vários por V.Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Stoky Com. Rep. Empreend. Ltda., Alvaro Augusto Rodrigues, Transbrasil S/A, Cia. Real Inv., Caixa Econômica Federal Ribeiro e Santo Ltda., Frigorífico Vale do Tocantins, Aga S/A, Irmãos Perigolo e Cia. Ltda., H.C. Pneus, M. Costa e Alfaia, Cifema, Fábrica de Estopas Valinhos Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio e as duplicatas de contas mercantins, ficando V.Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 25 de novembro de 1982.

(a) SALVIO A. MIRANDA CORRÊA JR.

Oficial Substº do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. Reg. nº 7310. Dia: 26.11.82)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, 217 nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Francisca Raidy J. Castelo Branco -LC-Cr\$-15.068,86 / Mário Antonio V. Martins -DP-Cr\$-29.750,00/ Edson Guimarães de Souza -NP-Cr\$-27.384,00/ Tucuruí Agro Industrial Ltda-DP-Cr\$-152.500,00/ Celso Augusto da Costa Santos -NP-Cr\$-66.844,00/ Roberto Silva do Espírito Santo -NP-Cr\$-66.844,00/Pedro Paulo Almeida Rodrigues -NP-Cr\$-16.956,00/ Orlando Antonio de Moraes -NP-Cr\$-55.124,00/ Maria Fernanda Bittencourt Pires -NP-Cr\$-54.700,00/ Mar dilson Vitorino de Siqueira -NP-Cr\$-11.548,00/ Arquimedes Moura de Souza -NP-Cr\$-32.024,00/Artico Ind. Comércio de Refrigeração -DP-Cr\$-4.709,62/ Organização Com. Andrade Teixeira Ltda -DP-Cr\$-1.130.500,00/Manoel F. de Araújo -DP-Cr\$-48.180,00/ Abraham Lion -DP-Cr\$-6.360,00/Carlos Antonio das

Virgens -NP-Cr\$-23.768,00/Agro Indl. do Amapá -NP-Cr\$-600.000,00/Sandra Mara Pinto Fonseca -NP-Cr\$-13.722,00/Nilton de Jesus Rodrigues de Freitas -NP-Cr\$-29.792,00/F. A. Almeida -DP-Cr\$-192.463,00/Eduardo Teiroviche -DP-Cr\$-12.980,00/ Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos

Belém, 24 de novembro de 1.982.
CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA
II Ofício

ARMANDO C. DE MOURA PALHA
Oficial Substituto

(T. Reg. nº 00506 - Reg. nº 7302 - Dia: 26.11.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

37ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 1982, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DR. EDGAR LASSANCE CUNHA.

Ausência justificada - Des. Nelson Amorim Steleo Menezes e Orlando Vieira.

CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de Habeas-corpus: IMPTE: A Acad. Janet Kinceski a favor de Antonio Gomes da Silva - Desprezada a preliminar arguida pelo Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira de ser suspenso o julgamento do pedido até ser cumprida a diligência, conta os votos dos Exmos. Desembargadores Christo Alves, Paiva Mello (até a próxima sessão) e Romão Amoedo negaram a ordem contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Lydia, Fernandes, Ary da Silveira, Paiva Mello e Calistrato Mattos que a concediam. Deliberaram, ainda, de acordo com a proposição do Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira, remeter, com a máxima urgência, cópia de todo o processo à Corregedoria Geral da Justiça para as providências com referencia ao não cumprimento das determinações das Câmaras pelo Juízo a quo e os autos originais ao Chefe do Ministério Público para verificar a grave omissão do seu representante

na comarca, inclusive por tratar-se de crime com as características do perpetrado pelo paciente.

IDEM, Idem - IMPTE: O adv. Pedro Paulo da Silva Campos a favor de Leonidas Bertozzi Filho.

— Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Desembargadores Almir de Lima Pereira e Calistrato Mattos.

Idem, idem, Impte - O adv. Raimundo Fidellis a favor de Ronaldo Lopes da Silva

— Resolveram, de acordo com a proposição do Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira, reiterar os pedidos de informações contidas nos ofícios anteriores ao dr. Juiz da 3ª Vara Penal, ou quem suas vezes fizer, avocando, ainda, os autos respectivos, à unanimidade.

Idem, idem - Impte: O adv. Raimundo Fidellis a favor de Orlando Franço da Silva

— Idêntica decisão à anterior.

Idem, idem, Impte: O adv. Raimundo Fidellis a favor de Rosemary de Souza Pinheiro

— Concederam, unanimemente.

Idem, idem - Impte: A adv. Edeltrudes Castro Santos a favor de Lillian Ruth Dias de Castro

— Resolveram solicitar informações ao Delegado de Polícia de Cametá a respeito da ameaça de prisão contra a paciente, de acordo com a preliminar suscitada pelo Exmo. Sr. Des. Paiva Mello, contra os votos dos Exmos. Des. Almir de Lima Pereira e Calistrato Alves de Mattos que a desprezavam.

Idem, idem: Impte: A. adv. Maria Santana da Luz Ferreira a favor de Heraldo de Oliveira Pantoja de Sá.

— Negaram a ordem, unanimemente.

CÂMARAS CÍVEIS

Ação Rescisória - Capital Autores: Mário Fernandes Rodrigues e outros (Dr. Reis Ferreira e Domingos Emmi). Réus: Bernardo Carvalho de Moraes e outros (dr. Pedro Daltro Cunha). Relator - Des. Edgar Lassance Cunha.

— Adiado a pedido do Relator.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado - Belém, 23 de novembro de 1982.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Req. nº 3317)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

NOTA Nº 140/82

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 136/82, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, e correspondente ao Processo n. JCJC-253/82, em que são partes Martiniano Queiroz de Souza, exequente e Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, executado,

a Exma. Dra. Dra. Juíza Presidenta exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, a importância de

Cr\$ 19.636,74 (dezenove mil seiscentos e trinta e seis cruzeiros e setenta e quatro centavos), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

II - Cumpram-se o art. 181 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 19 de novembro de 1982.

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidenta

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 19 dias do mês de novembro de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 141/82

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 137/82, oriundo da MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de

Belém, e correspondente ao Processo nº 5º JCJ-549/81, em que são partes Benedito Cândido de Oliveira, exequente e Departamento de Trânsito do Estado do Pará, executado, a Exma. Sra. Dra. Juíza Presidenta exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 738.105,00 (setecentos e trinta e oito mil centos e cinco cruzeiros), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumram-se o art. 181 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 22 de novembro de 1982.

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidenta

Exerce o Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 23 dias do mês de novembro de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

Processo: TRT RO 949/82

Recorrente: Mineração Rio do Norte S/A.

Advogados: Drs. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro e Achilles Lima.

Recorrido: Helmar Oliveira Duarte

Advogado: Dr. Roberto Ruy da Silva Rutowicz
D E S P A C H O

I - A revista, tempestiva, fundamenta-se na alínea A do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Este Regional não conheceu do ordinário porque subscrito por advogado sem procuração nos autos. Assim registra o v. acórdão recorrido: "Mandato tácito - Só se admite quando algum motivo reconhecível impede o procurador de preparar ou apresentar o instrumento".

III - Como divergência jurisprudencial invoca a recorrente decisões de outros regionais e do Tribunal Superior do Trabalho, cujas transcrições faz no apelo. De fato, essas decisões conflitam com a do v. acórdão recorrido, uma vez que, tendo o subscritor do ordinário acompanhado o processo desde a primeira audiência, configurada ficou a hipótese do mandato tácito.

IV - Admito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 22 de novembro de 1982
SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 3312)

PROCESSO TRT RO Nº 980/82

Recorrente: - ESTACON Engenharia S/A.

Advogado: Dr. Gladaniel P. de Carvalho

Recorrido: - Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém

Advogado: Dr. José Maria Quadros de Alencar
D E S P A C H O

I - A revista, fundamentada na alínea A do art. 896 da CLT, é tempestiva.

II - A recorrente objetiva ver apreciado seu recurso ordinário. O Oitavo Regional julgou-o deserto por insuficiência do depósito do principal. Aponta divergência jurisprudencial.

III - Consêgue demonstrar o conflito com a jurisprudência, ante a transcrição do arésto de fls. 66 dos autos.

IV - Admito a interposição da revista no efeito devolutivo.

Belém, 22 de novembro de 1982
SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 3312)

PROCESSO TRT RO 989/82

Recorrente: José Luiz Tavares da Silva

Advogado: Dr. Miguel Serra

Recorrido: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN

Advogado: Dr. Wilson M. Figueiredo.
D E S P A C H O

I - A revista, tempestiva, fundamenta-se nas alíneas A e B do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O recorrente pretende a nulidade do processo, por cerceamento de defesa, exclusiva a inicial, por ter o acórdão recorrido confirmado decisão da MM. Junta, que indeferira o arrolamento das testemunhas.

III - A tese recursal não pode prosperar. O indeferimento do arrolamento das testemunhas é resultante da correta aplicação das disposições dos artigos 407 do CPC e 845 da CLT. O rol foi apresentado dois dias antes da audiência e nesta as testemunhas não compareceram.

A jurisprudência trazida à colação não se aplica, pois, de modo claro à hipótese. Diz que as testemunhas, independente de notificação, compareceram à audiência inaugural.

IV - Não caracterizados os pressupostos recursais invocados. denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 22 de novembro de 1982
SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 3312)

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DE HOJE, 22.11.82

Ac. nº 1.219/82. Proc. AI 1.105/82. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Agravante: M. A. S. Oliveira & Cia. Ltda (Dr. Raimundo Nonato de Matos Dantas). Agravado: Edivaldo Alves de Almeida (Dr. Ubiratan de Aguiar).

Ementa: Estando a parte cliente do dia da publicação da decisão e sendo esta proferida na data marcada, o prazo de oito dias para interposição de apelo começa a ser contado a partir dessa data.

Decisão: Unanimemente, conheceram do agravo, no mérito, por maioria de votos, negaram-lhe provimento para confirmar o despacho agravado.

Ac. nº 1.220/82. Proc. ED. 1.165/82. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Embargante: Pan Marine do Brasil Transportes Ltda (Dr. Manoel José Monteiro Siqueira). Embargado: Acórdão nº 1.154/82, proferido pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho nos autos do Processo TRT RO 964/82.

Ementa: Admite-se embargos declaratórios quando o acórdão embargado deixa de analisar ponto essencial do pedido;

Decisão: Unanimemente, conheceram dos embargos, por maioria de votos, deram-lhe provimento em parte para esclarecer que, além das razões de decidir expressas no acórdão embargado, o Tribunal admitiu o fundamento da ilegalidade da prática de compensação de folgas pela empresa, o qual constava da petição inicial, juntamente com o relativo ao costume.

Ac. nº 1.221/82. Proc. RO 1.066/82. 2ª JCJ de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Encol S/A - Engenharia Comércio e Indústria (Dr. Deusdedit Freire Brasil). Recorrido: Demétrio Ribeiro Barbosa. (Drs. Itair Silva e Paula Frassinetti C. Silva).

Ementa: I - A substituição de uma das pessoas indicadas na petição de arrolamento prévio por outra que compareceu à sessão marcada para a instrução, não pode ser regida pelas normas processuais civis, só aplicáveis em caráter subsidiário, existindo como existe norma própria consolidada que regulamenta a matéria (art. 845 da CLT).

II - A justa causa alegada para a despedida, in casu, não foi provada, eis que a empresa não providenciou, como deveria, a apuração cuidadosa dos fatos que envolveram o reclamante e outros empregados.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade do processo por falta de amparo legal no mérito, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.222/82. Proc. RO 1.084/82. 3ª JCJ de Belém. Protolatora: Dra. Semiramis Arnaud Ferreira - Juíza Presidenta. Recorrente: Miguel Ferreira Pantoja (Dr. Hamilton R. Gualberto). Recorrido: Raymundo Leonardo Almeida Rego (Dra. Edméa Oliveira Tavares).

Ementa: Trabalho continuado em propriedade rural, onde pontificam atividades agro-econômicas, merece a proteção da Lei nº 5.889/73.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso; pelo voto de desempate da Presidência, deram-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, declarar existente a relação de trabalho rural, determinando, em consequência, a baixa dos autos à Junta de origem para que julgue o mérito, como de direito.

Belém, 22 de novembro de 1982
ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

(G. Reg. nº 3312)

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO
DE HOJE, 19.11.82.

Ac. nº 1.206/82. Proc. R EX OFF 1.090/82. JCJ de Capanea. Relator: Juiz Ribamar Soares. Reclamante: Edna Maria da Rosa Pereira. Reclamado: Município de Primavera - Prefeitura Municipal.

EMENTA: Tendo o reclamado sido revel e confesso quanto à matéria de fato e estando provada a relação empregatícia, procedem as parcelas provenientes da dispensa injusta.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.207/82. Proc. R EX OFF 1.055/82. JCJ de Breves. Relator: Juiz Ribamar Soares. Reclamante: Sebastião Francisco Pantoja Costa. Reclamado: Município de São Sebastião de Boa Vista - Prefeitura Municipal.

EMENTA: Revel e confesso o reclamado e provada a relação de emprego, procedem as parcelas decorrentes da dispensa injusta.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.208/82. Proc. AP 1.043/82. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Agravante: Antonio Maria Gonçalves (Dra. Marília Serra Carneiro). Agravada: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB (Dr. João Roberto A. das Neves).

EMENTA: A multa prevista no artigo 729 da CLT é aplicada quando a parte deixa de cumprir decisão judicial. A reclamada não descumpriu a decisão da MM. Junta, tanto que reintegrou o reclamante, todavia, tratando-se de função de confiança, não é a mesma obrigada a mantê-lo nessa função, indefinidamente.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento para confirmar o despacho agravado.

Ac. nº 1.209/82. Proc. AI 1.083/82. 6ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Altair Vieira. Agravante: Manoel Santos. Agravada: Guajará Veículos Ltda. (Dr. Deusdedit Brasil).

EMENTA: Cabe agravo de instrumento apenas dos despachos que denegaram a interposição de recursos.

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do agravo porque incabível na espécie.

Ac. nº 1.210/82. Proc. RO 1.044/82. 6ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Antonio Carlos Gonçalves da Silva. Recorrida: Construtora Flávio Espírito Santo Ltda. (Dra. Glace A. Albuquerque).

EMENTA: Sentença que decide de acordo com as provas dos autos, não se reforma.

Ac. nº 1.211/82. Proc. AP 1.036/82. 6ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Pedro Mello. Agravante: Manoel Raimundo Gomes (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos). Agravada: Fazenda Paraíso - Darcy Damasceno Rosa (Dr. Humberto Machado de Mendonça).

EMENTA: É de se manter a decisão que atendeu para os limites da demanda, observando as provas trazidas aos autos.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do agravo, rejeitando as preliminares de nulidade por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar o despacho agravado.

Ac. nº 1.212/82. Proc. nº 1.098/82. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: Manoel Miranda Rabelo (Dr. Humberto Mendonça). Recorrida: Indústria Cerâmica da Amazônia S/A - INCA (Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva).

EMENTA: Provada a justa causa é de se manter decisão que julgou improcedentes parcelas ligadas à dispensa injusta.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.213/82. Proc. AP 1.045/82. JCJ de Santarém. Relator: Juiz Pedro Mello. Agravante: Primar Pescados Ltda. (Dr. Haroldo Alves dos Santos). Agravado: Francisco Ferrer Gregori.

EMENTA: Não provado o uso dos bens pelo locatário, não se encontram os mesmos na sua posse pelo que deve ser mantida a penhora discutida.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento para confirmar o despacho agravado.

Ac. nº 1.214/82. Proc. RO 1.064/82. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Pedro Mello. Recorrentes: Empresa de Navegação da Amazônia S/A. - ENASA (Dr. Douglas Domingues) e Ivan Santos da Silva (Dr. Simão Isaac Benzecry). Recorridos: Os mesmos.

EMENTA: Contando-se os 30 (trinta) dias do pré-aviso e chegando este a seu termo dias antes da data base do reajuste salarial da categoria profissional do reclamante, é de se deferir a indenização do art. 9º da Lei 6.708/79.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos; pôr maioria de votos, negaram provimento ao recurso da empresa; unanimemente, deram em parte provimento ao recurso do reclamante para mandar incluir na condenação a parcela de indenização prevista no art. 9º da Lei 6.708/79, a apurar em liquidação de sentença, confirmando a sentença nos demais termos. Custas pela reclamada, de Cr\$ 16.961,55 sobre Cr\$ 690.000,00, valor arbitrado para a condenação.

Ac. nº 1.215/82. Proc. R EX OFF 1.091/82. JCJ de Capanea. Relator: Juiz Pedro Mello. Reclamante: Osvaldo Francisco Osório. Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PA (Dr. Raimundo Caetano de Souza).

EMENTA: Não havendo controvérsia, confirme-se decisão que deferiu parcelas de direito ao empregado.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.216/82. Proc. AR 494/82. Relator: Juiz Pedro Mello. Autores: David Sá e outros, assistidos do Sindicato dos Professores de Belém (Dr. Humberto Vasconcelos). Ré: Fundação Educacional do Estado do Pará (Dra. Ana Maria Martins Rios). Litisconsorte Passivo: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação e Cultura (Dr. Ítalo Tancredi).

EMENTA: Não se arquiva processo de dissídio plúrimo embora não estejam presentes os reclamantes à primeira audiência, mas representados por seu sindicato de classe.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da ação, rejeitando as preliminares argüidas por falta de amparo legal, exceto a de ilegitimidade de parte suscitada pelo Litisconsorte Estado do Pará, pelo que excluiram-no da lide; no mérito, unanimemente julgaram-na procedente para o fim de rescindir a decisão objeto da presente medida judicial, determinando à MM. 6ª JCJ de Belém que dê curso às reclamationárias, como de direito.

Ac. nº 1.217/82. Proc. RO 1.059/82. 1ª JCJ de Belém. Prolator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: José Ribamar da Silva (Dr. Paulo César de Oliveira). Recorrido: Clube Recreativo Satélite (Dr. Laurênio Rocha).

EMENTA: Suspensão por tempo indeterminado - Suspensão por tempo indeterminado equivale à dispensa injusta prevista no artigo 474 da CLT.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso; no mérito, ainda por unanimidade, deram-lhe provimento para mandar incluir na condenação a parcela de aviso prévio; pôr maioria de votos, determinaram que a indenização seja paga de forma simples, referente a oito períodos, que a data de admissão na CTPS seja anotada como 2.1.70, e a de dispensa como 17.5.1981, anotando-se, também, o período de suspensão, de 20.7.76 a 12.9.78; Unanimemente, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada, de Cr\$ 12.161,55 sobre Cr\$ 450.000,00, valor arbitrado para a condenação.

Ac. nº 1.218/82. Proc. DC 901/82. Prolatora: Dra. Semíramis Arnaud Ferreira - Juíza Presidente. Demandante: Sindicato dos Contramestres Marinheiros e Moços no Estado do Pará (Dr. Miguel Serra). Demandado: Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre e das Agências de Navegação no Estado do Pará (Dr. Adauto Cerqueira Santos).

EMENTA: Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

DECISÃO: Considerando que a conciliação negociada consulta o interesse das partes e não contraria a legislação em vigor.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em homologar o acordo firmado entre o Sindicato dos Contramestres Marinheiros e Moços no Estado do Pará e o demandado Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre e das Agências de Navegação no Estado do Pará, nos seguintes termos:

CLAUSULA I - A soldada base dos fluvitários que empregam suas atividades na navegação fluvial no Estado do Pará, representadas pelo Sindicato dos Contramestres Marinheiros e Moços no Estado do Pará, sofrerá um reajuste salarial de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de 48,18%, além do aumento relativo à taxa de produtividade de 4%, passando, de acordo com a categoria profissional a ter os seguintes valores: MESTRE FLUVIAL - Cr\$ 40.810,95; CONTRAMESTRE FLUVIAL - Cr\$ 39.270,86; MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS, MESTRE REGIONAL e MARINHEIRO REGIONAL DE CONVÉS, Cr\$ 28.339,98; CLÁUSULA II - A etapa *in natura* é fixada em Cr\$ 261,80, diários e Cr\$ 7.854,08 mensais. Iguais valores serão observados pelo armador para o pagamento *in pecunia* quando o fluvieiro estiver em terra, desembarcado, mas à sua dispo-

sição, por quaisquer das cláusulas previstas no art. 451, do Regulamento para o Tráfego Marítimo; CLÁUSULA III - O adicional de insalubridade será pago à razão de 13% incidente sobre a soldada base, para as categorias profissionais interessadas no presente dissídio. Obrigam-se as empresas ao pagamento da diferença de 7% com retroação a contar de setembro de 1982, caso a conclusão dos estudos realizados pela FUNDACENTRO, em nossa região, seja favorável ao pagamento do adicional de insalubridade a todas as categorias de marítimos pertencentes ao grupo de fluviais. PARÁGRAFO ÚNICO: As empresas de navegação que venham pagando adicional de insalubridade à razão de 20%, não poderão reduzir esse percentual, salvo se houver eliminação das condições insalubres; CLÁUSULA IV - O adicional de periculosidade, quando ocorrer o transporte de inflamáveis e explosivos pelas embarcações, será pago a todos os tripulantes, indistintamente, mesmo se tratando de comboio integrado, à razão de 30% sobre a soldada base, acrescida da etapa, com repercussão nas horas extras, repouso remunerado, 13º salário, férias e depósito do FGTS; CLÁUSULA V - O adicional por tempo de serviço será pago à base de 5%, incidente sobre o valor da soldada base, para cada 5 anos de serviço na mesma empresa, somados os períodos anteriores de trabalho, salvo se empregado houver pedido demissão; CLÁUSULA VI - Quando o tripulante ocupar categoria superior, a bordo, por necessidades da empresa e devidamente autorizado pela autoridade competente, perceberá a soldada base e vantagens dessa categoria superior; CLÁUSULA VII - Quando o mestre, contramestre, marinheiro fluvial de convés, acumularem essa função com outra superior, perceberão a título de gratificação o acréscimo de 25% incidente sobre a soldada base da função acumulada; CLÁUSULA VIII - Os tripulantes, quando contratados por viagem, terão direito, além das soldadas correspondentes, a passagem de regresso à cidade de origem, hospedagem e ajuda de custo de 50% sobre a remuneração percebida salvo se dispensado por justa causa ou manifestar expressamente a vontade de permanência no porto ou localidade onde se encontrarem; CLÁUSULA IX - As horas extraordinárias e o repouso remunerado, quando devidos, serão pagos com as demais parcelas remuneratórias e calculados sobre a soldada base, acrescida da etapa; CLÁUSULA X - Os adicionais de periculosidade e insalubridade, quando devidos, serão igualmente pagos com as demais parcelas remuneratórias, e incidirão sobre soldada base, etapa, horas extraordinárias, adicional noturno e repouso remunerado; CLÁUSULA XI - O trabalho realizado aos domingos e feriados, ressalvadas as exceções previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, será considerado extraordinário e, como tal, sujeito ao pagamento em dobro, nunca em triplo, em qualquer hipótese permitida, porém, a compensação no dia seguinte ou no fim da viagem; CLÁUSULA XII - Todo tempo de serviço efetivo excedente de oito horas, será considerado de trabalho extraordinário, sujeito à compensação a que se refere a cláusula anterior, exceto quando se tratar de trabalho executado: a) em virtude de responsabilidade pessoal do tripulante no desempenho da função de direito, sendo consideradas como tais aquelas que a bordo se acham constituídas num único tripulante com responsabilidade exclusiva; b) na iminência de perigo, para salvaguarda ou defesa da embarcação, dos passageiros ou da carga, a juízo exclusivo do comandante; c) por motivo de manobras ou fainas gerais, que reclamem a presença em todos os seus postos de todo o pessoal de bordo; d) quando se destinar ao abastecimento do navio, rancho ou por efeito da contingência da navegação, na transposição de fatos difíceis, inclusive operação de alívio ou transbordo de carga para obtenção de calado menor para transposição; CLÁUSULA XIII - Quando o tripulante, durante a viagem, por falta de estiva, trabalhar no carregamento ou descarregamento da embarcação, perceberá, também, o valor equivalente a uma hora de salário-dia, por hora de trabalho, sendo fração-hora considerada como hora integral; CLÁUSULA XIV - As empresas de navegação fornecerão aos fluviais comprovantes de pagamentos mensais ou por viagem, com o timbre da empresa, discriminando o salário recebido e demais vantagens, bem como os descontos e depósito obrigatórios; CLÁUSULA XV - Serão mantidas e obedecidas, embora não citadas nesta sentença normativa, os regulamentos e portarias em vigor, bem como outros que vierem a ser instituídos por atos das autoridades competentes; CLÁUSULA XVI - As empresas de navegação fluvial e lacustre comprometem-se a cumprir fielmente o disposto no artigo 545 da CLT; CLÁUSULA XVII - Para efeito de admissão, comprometem-se as empresas de navegação fluvial e lacustre a dar preferência a marítimos sindicalizados; CLÁUSULA XVIII - Na hipótese de sinistro a bordo, devidamente comprovada através de inquérito, que resulte na perda total dos objetos de uso pessoal e uniforme de tripulante, ser-lhe-á assegurada uma indenização correspondente a um salário mínimo e meio regional. Ficará assegurada ao tripulante a indenização de quaisquer outros objetos, desde que declarados antes da viagem, junto ao escritório da empresa; CLÁUSULA XIX - Para a realização de curso de aperfeiçoamento fica facultado ao armador designar, a seu critério, o mínimo de 10% do total dos cartões de lotação de sua empresa, dentro da categoria pertinente ao curso, assegurada ao fluvial o pagamento de sua soldada base enquanto viger o curso. Findo o curso, não pode o tripulante deixar a empresa antes de completar um ano de serviço, sob pena de pagar ao armador uma indenização correspondente aos salários recebidos a quando do período do referido afastamento. PARÁGRAFO ÚNICO: Se ao tripulante for concedida bolsa de estudos pelas autoridades navais, o armador apenas complementar a soldada base, permanecendo íntegras as disposições acima, quanto a obrigação do tripulante até um ano; CLÁUSULA XX - Rescindido o contrato de trabalho por qualquer motivo, o desembarque do tripulante operará-se-á pela cláusula oitava do artigo 451 do Regulamento para o Tráfego Marítimo, dirimidos os conflitos acaso daí decorrentes, perante o órgão competente; CLÁUSULA XXI - No caso de rescisão contratual de iniciativa do empregado que contar com menos de um ano de serviço, pagar-lhe-á o empregador as férias proporcionais relativas ao período de trabalho prestado à empresa; CLÁUSULA XXII - A infringência a quaisquer das cláusulas da presente sentença normativa implicará na aplicação de multa equivalente a cinco valores de referência regional, cobrável em dobro em caso de reincidência e assim sucessivamente; CLÁUSULA XXIII - Serão compensados todos os aumentos espontâneos ou compulsórios concedidos no período, revisando, com as exceções do item XII, da Instrução Normativa nº 1 do Tribunal Superior do Trabalho; CLÁUSULA XXIV - O empregado eleito para desempenhar a diretoria efetiva do Sindicato será licenciado pela empresa a que pertencer, com o pagamento da remuneração que recebe na atividade; CLÁUSULA XXV - As empresas se comprometem a efetivar o pagamento do 13º salário e das férias, de acordo com o que preceitua a CLT sob pena de infringir as leis que regem o assunto e sofrer multas previstas nesta sentença normativa; CLÁUSULA XXVI - Não se constituirá ato faltoso a recusa do tripulante viajar em embarcações que estiverem com cargas ou passageiros superiores ao limite estipulado pelas autoridades navais; CLÁUSULA XXVII - Vigência de um ano, a contar de 1º de setembro de 1982 e a expirar a 31 de agosto de 1983.

Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência em Cr\$ 80.000,00, na quantia de Cr\$ 4.605,13 para cada uma das partes.

Belém, 19 de novembro de 1982.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência
(G. Reg. nº 3.294)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 21 de janeiro de 1983, às 16:35 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, praça os bens penhorados na execução movida por Walter Lisboa Maciel, contra Ártico - Ind. e Com. de Refrigeração do Pará Ltda, bens esses encontrados à Pass. Alacld Nunes, nº 88, digo no Depósito Público desta Justiça, e que são os seguintes:

- Um (01) aparelho de ar condicionado, marca Admiral-Royal de 12000 BTUS, série 00325018, no estado.

Avaliação: Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

- Três (03) máquinas datilográficas, marca Olivetti, cor cinza, números 1496475 (Underwood-198), 1760901 (Línea 98), 1656929 (Línea 98), no valor de Cr\$ 60.000,00 cada.

- Avaliação: Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

- Um (01) aparelho de ar condicionado, marca Admiral-Royal de 12000 BTUS, série 60608039 no valor de Cr\$ 50.000,00.

Avaliação: Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá

garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 22 de novembro de 1982. Eu, Romoaldo Nilo de Barros, Aux. Jud. A-NM-24 datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA
Juíza do Trabalho

(G. Reg. nº 3209)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-1.028/82
EXEQUENTE: MAURICIO NUNES DE FIGUEIREDO E OUTRO
EXECUTADA: MARAJÓ PESCA - INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica CITADA a firma Marajó Pesca - Indústria, Comércio e Transporte Ltda, com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 319.430,25 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e trinta cruzelros e vinte e cinco centavos), correspondente ao principal e custas devidos nos termos da sentença prolatada no processo 3ª JCJ-1.028/82, em que é exequente Mauricio Nunes de Figueiredo e outro.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo determinado, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Descartes Araújo, Técnico Judiciário, 021.C, datilografei. E eu, Maria de Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA
Juíza do Trabalho Presidente da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3354)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada a empresa Caure Navegação, Representações e Serviços Ltda, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo nº 3ª JCJ-1763/82, em que é reclamante Luclmar Moraes da Costa, viúva de Manoel Barbosa Guimarães, para comparecer na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 4ª andar, no dia 15 de dezembro de 1982 às 16:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento do feito, em que o reclamante pleiteia retificação na CTPS, no valor illiquidado.

Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas estas no máximo de três (3). O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão, a sua revella e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 22 de novembro de 1982.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 3310)

**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(PRAZO DE 5 DIAS)**

O Doutor RÍDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz Presidente da

4ª JCJ de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA ARTIGO - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO DO PARÁ LTDA., com endereço incerto e não sabido, a pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a importância de Cr\$-200.037,00 (Duzentos mil e trinta e sete cruzelros), referente a principal e custas devidas ao reclamante FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA PEREIRA, no Processo nº 4ªJCJ-1.722/82.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra mencionado, fica desde já ciente de que será realizada a penhora de tantos bens quantos bastem, para integral pagamento da dívida.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos dezenove dias do mês de novembro de 1982. Eu, Alzira de Almeida Fonseca, Aux. Judiciária, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 3288)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)**

O Doutor RÍDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA ARTIGO IND. E COM. DE REFRIGERAÇÃO DO PARÁ LTDA., ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta, e reclamada nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1.562/82, em que é reclamante JOÃO DA SILVA CARNEIRO, para tomar ciência de que no Processo acima referido foi procedido ARRESTO dos bens abaixo discriminados, conforme Auto às fls. 21:

— Um (01) cofre de aço marca "Confiança", cor cinza, com duas portas, sendo a primeira com segredo, todas duas fechadas e sem chaves, indústria brasileira, no estado;

— Dois arquivos de aço para escritório, marca "Marte", sendo um de cor cinza e outro azul, com quatro gavetas cada um, indústria brasileira, no estado;

— Um (01) arquivo de aço para escritório, marca "Fiel", cor verde, possuindo quatro gavetas, indústria brasileira, no estado.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezenove dias do mês de novembro de 1982. Eu, Iná Conceição do Couto, Téc. Judiciária, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 3291)

**REVISTA TRIMESTRAL DE
JURISPRUDÊNCIA**

Vol. 94 - I

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. III**

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCI — 93ª DA REPÚBLICA Nº 24.888

Belém - Sexta-feira, 26 de novembro de 1982.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. MANOEL CACELLA ALVES

PORTARIA Nº 301

O Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Mandar contar em favor da Dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, ocupante do Cargo de Juíza de Direito da Comarca da Capital, o tempo de serviço de 20 (vinte) anos, 10 (dez) meses e 3 (três) dias de Serviço Público, até o dia 14.10.82 de acordo com parecer do Assessor Técnico Judiciário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 12 de novembro de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

(G. Reg. nº 3317)

Acórdão nº 8335

1ª Câmara Cível

Agravo de Instrumento da Comarca da Capital

Agravante: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS

Agravado: Manoel Emídio Souza da Conceição (pela Assistência Judiciária)

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

EMENTA: Agravo de Instrumento - Preliminar de não conhecimento por deficiência de instrução do recurso inexistindo nos autos certidão de intimação do despacho agravado o recebimento do agravo de instrumento pelo Juízo "A quo" pode suprir tal omissão - a existência do traslado do despacho agravado que versa sobre assunto já conhecido e decidido pela Instância "Ad quem" é suficiente para que esta conheça do recurso. Mérito - o Ministério Público tem legitimidade para postular em nome do acidentado no trabalho. - Recurso improvido.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos,

rejeitar a Preliminar de não conhecimento do Recurso arguida pela 1ª Subprocuradoria Geral do Estado e, no Mérito, ainda por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento Interposto pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) para confirmar o despacho recorrido que reconheceu Legitimidade Ativa do Ministério Público para postular em nome do acidentado no trabalho

Belém, 16 de novembro de 1982.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente

Des. RICARDO BORGES FILHO - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 24 de novembro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

Acórdão nº 8336

1ª Câmara Cível

Agravo de Instrumento da Comarca da Capital

Agravante: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS

Agravada: Noêmia Matias dos Santos (pela Assistência Judiciária)

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

EMENTA: Agravo de Instrumento - odiosa restringenda, favorabilis amplianda. A omissão da lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, à figura do Ministério Público para postular em nome do acidentado não deve ser interpretada como proibição a tal iniciativa - recurso improvido.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) para, negando-lhe provimento, confirmar a decisão agravada que reconheceu ao Ministério Público legitimidade ativa para postular em nome da acidentada.

Belém, 16 de novembro de 1982.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente

Des. RICARDO BORGES FILHO - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 24 de novembro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 3317)

NESTA EDIÇÃO

PORTARIA E ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça

BOLETINS DE APURAÇÃO

Do Tribunal Regional Eleitoral

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1982 - 3ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

5ª VARA

Petição de: - W. Leão, por seu advogado dr. Moacyr G. Pamplona, apresentando quesitos na ação ordinária que lhe move Cooperativa Mista do Treze, Ltda.

Desp.: - J. aos autos.

Proc. nº 709/82

DESPEJO

Aut.: - Raimundo da Costa Caryalho

Adva.: - Maria de Nazaré Conceição

Réu.: - José de Arimatéia Gama

Adv.: - Felício de Araújo Pontes

Desp.: - ... Isto posto, designo o dia 30 do corrente, às 10,00 hs. para em Cartório o R. pagar os aluguéis em atraso até à data de purgação, juros de mora, custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 15% sobre o valor do débito. À conta. Intime-se.

7ª VARA

Petição de: - Importadora de Ferragens S/A., por seu advogado dr. Haroldo Silva, expondo e requerendo o prosseguimento da ação de execução movida contra Terra Norte - Terraplanagem e Agricultura Ltda.

Desp.: - N.A. Cis.

Proc. nº 293/82

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Req.: - Ceax - Construtora Comércio e Indústria Ltda.

Adv.: - Thadeu de Jesus e Silva

Ré.: - Ética Empreendimentos Ltda.

Desp.: - Entreguem-se os autos à parte, independentemente de traslado.

Proc. nº 136/79 - Ordinária

Autor: - José Macias Frade

Adv.: - Simão Salim

Réu.: - Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A.

Adv.: - Luiz Roberto Meira

Litisconsorte: - Banco Comércio e Ind. de S. Paulo S/A.

Adv.: - Fernando da Silva Gonçalves

Desp.: - Renovem-se as diligências para o dia 11 de janeiro, às 10,30 horas.

Proc. nº 248/81

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: - Abdoral Borges da Silva

Adva.: - Joselisa C. Kauffman

Req.: - Maria de Fátima Souza da Silva

Sent.: - Vistos, etc... Homologo, por sentença o acordo de fls. 2, cuja declaração foi reduzida a termo às fls. 9 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decreto pois, uma vez que foram observadas as formalidades legais, a separação judicial do casal Abdoral Borges da Silva e Maria de Fátima Souza da Silva. Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no Registro Civil, e os bens imóveis na circunscrição onde se acham registrados. Custas de lei. P.R.I.

Proc. nº 72/82

SUMARÍSSIMO

Req.: - Carlos Affonso Vilaça

Adv.: - Laurênio M. da Rocha

Req.: - Viação Forte Ltda.

Adv.: - Fernando da Silva Gonçalves

Desp.: - Renovem-se as diligências para o dia 12 de janeiro de 1983, às 10,30 horas.

Proc. nº 118/82

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: - Milton Feliciano de Araújo

Adv.: - Leogênio Gonçalves Gomes

Req.: - Aldina Chagas de Araújo

Sent.: - Vistos, etc... Homologo, por sentença, o acordo de fls. 2/3, cuja declaração foi reduzida a termo às fls. 8 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decreto pois, uma vez que foram observadas as formalidades legais, a separação judicial do casal Milton Feliciano de Araújo e Aldina Chagas de Araújo. Transitada em julgado esta averbe-se a sentença no registro civil, e os bens imóveis na circunscrição onde se acham registrados. Custas de lei. P. R. I.

CARTÓRIO: MOACYR SANTIAGO

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO,

ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA

DE BELÉM

Juíza: Dra. Rutêa Fortes

Escrivão: - Moacyr Santiago

Resenha do dia 23.11.82

Proc. nº 1.567/82, de Busca e Apreensão. Autor: Belauto Administradora Ltda., Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo. Réu: Ronaldo José Souza da Silva. Desp.: "À conta".

Proc. nº 1.501/82, de Busca e Apreensão. Autor: Belauto Administradora Ltda., adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo. Réu: Etevaldo Ferreira Rodrigues. Desp.: "À conta".

Proc. nº 1.505/82, de Execução Definitiva. Autor: Adélio Valente Pinto. Adv. Dr. José Manoel Reis Ferreira. Réu: Herança de Mimosa Bedran Bechara. Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha. Desp.: "Intime-se o Embargado a impugnar querendo no prazo legal". a) Dra. Albanira Bemerguy, respondendo pela 1ª Vara por motivo de suspeição.

Proc. nº 1.553/82 de Ação de Obrigação de Fazer. Autora: Maria Amélia Gomes Batista. Adv. Dr. Laurênio da Rocha. Ré: Construtora Almirante Ltda. e Orlando Maués - Empreendimento Ltda. Advs.: Waldemir Teixeira e Frederico Coelho de Souza, respectivamente. Desp.: "Diga à Autora". a) Dra. Italzira Rodrigues, respondendo pelo expediente da 1ª Vara.

Belém, 23 de novembro de 1982

M. SANTIAGO

Escrivão

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA CAPITAL

Resenha do Cartório do 2º Ofício do Cível e Comércio, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dra. Albanira Lobato Bemerguy, Juíza de Direito da 5ª Vara, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará.

2ª Vara - Cível e Comércio. EXECUÇÃO - Credor: Banco da Amazônia S.A. (BASA). Devedor: Jackson de Souza Castro. Despacho: "J. Como pede proceda-se à expedição na forma requerida". Advogado dr. Francisco Gomes da Costa.

2ª Vara - Cível e Comércio. EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. Credor: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. Devedores: Pedro Siqueira Valente e sua mulher Cecília Antonia Neves Valente. Despacho: "Designo o Sr. Escrivão dia e hora para a realização da Praça, publicando-se Edital dia e hora para a realização da Praça, publicando-se edital na forma da lei". Advogada dra. Antonete F. Machado.

2ª Vara - Cível e Comércio - ARROLAMENTO - Odete Almeida Direito - Despacho: "Ao cálculo". Advogada dra. Edith Conceição Lobo.

2ª Vara - Cível e Comércio. EXECUTIVO HIPOTECÁRIO. Credora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. Devedores: Pedro Paulo de Moraes e sua mulher Elizabeth Carvalho de Moraes". Advogada dra. Maria Antonete F. Machado.

2ª Vara Cível e Comércio: Ação ORDINÁRIA. Autora: Zillete Alves Carvalho da Silva. Ré: Companhia Nacional de Seguros - Generali do Brasil. Despacho: "Expeçam-se as citações requeridas". Adva. dra. Maria Norma de Souza Ferreira.

2ª Vara - Cível e Comércio - EXECUÇÃO. Credora: Maya - Indústria e Comércio e Exportação Limitada". Devedores: Amadeu Coelho Braga e sua mulher. Despacho: "À conta". Advogada dra. Antonieta Sodrê Teles.

2ª Vara - Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco da Amazônia S.A. (BASA). Devedor: Raimundo Coelho Drago. Despacho: "J. Proceda-se à expedição de Carta Precatória à Comarca de Breves, para citação do Suplicado, consoante requerido". Advogado dr. Francisco Gomes da Costa.

2ª Vara - Cível e Comércio. EXECUÇÃO: Credor: Harumi Tanaka. Devedor: Guilherme dos Santos Focio. Despacho: "A. Cite-se, obedecendo-se às formalidades legais". Advogado dr. Lóris Vilas Boas.

2ª Vara - Cível e Comércio - DESPEJO. Credor: Valdete Teixeira da Costa. Devedor: Luiz Gonzaga Carvalho Cardoso. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 17, ressalvando-se o atendimento ao prazo legal". Advogados drs. Jorge de Mendonça Rocha e José da Rocha Moreira.

2ª Vara - ÓRFÃOS. Habilitação de Credor. Requerente: Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará. Requerida: Herança de Joaquim Nunes de Almeida. Despacho: "Manifeste-se a inventariante sobre o pedido retro". Advogados drs. Orlando Antonio Fonseca e Carlos Ferro e Silva.

2ª Vara - Órfãos. ALVARÁ. Requerente: Roberto Bentes Batista. Despacho: "Acolho o parecer do Ilmo. Dr. Representante do Ministério Público para deferir o pedido de fls. 12, autorizando a expedição do competente alvará e ressalvando a necessária prestação de contas". Advogado dr. Arnaldo Meira.

2ª Vara - Órfãos. ARROLAMENTO. Alberto Castelo Branco Bendahan - Despacho. "Não tendo havido qualquer impugnação, estando os interesses perfeitamente acordes, defiro o pedido de fls..

25. - Expeça-se o competente alvará, atendendo-se as cautelas legais". Advogado dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.
Belém, 23 de novembro de 1982
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHA DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1982.
CARTÓRIO DO QUINTO (5º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

5ª VARA

Processo nº 313-01-82 - Ação de Conversão de Separação Judicial Litigiosa em Divórcio.

Requerente: Raimundo Juvêncio Uchôa - (adv. Neomizio Lobo Nobre)

Requerida: Raimunda Aracy de Souza

Sentença: "Vistos, etc... Isto posto e considerando: - Haverem sido atendidas as formalidades legais quanto ao processamento do pedido a revelia da Ré. - Haver a separação judicial ocorrido por tempo superior a três anos. - O parecer do Ilmo. Representante do M. Público. Este Juízo há por bem decretar como de fato decretou a conversão da Separação Judicial em Divórcio o que faço com fundamento nos artigos 25, 35 e 37 da lei 6.515/77. Decorrido o prazo da lei, proceda-se à competente averbação. Custas ex legis. PIR. Belém, 18 de novembro de 1982. - a) Albanira Lobato Bemerguy"

5ª VARA

Processo nº 433-A-02-82 - AÇÃO DE DEPÓSITO

Requerente: Banco Bamerindus do Brasil S/A. - (adv. Afonso Vitor Cardoso)

Requeridos: Joélcio dos Prazeres Moreira e Esmaelino Dias Moreira - (adv. Sant'Ana Pereira)

Despacho: "J. Manifeste-se à parte contrária".

5ª VARA

Processo nº 426-01-82 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO

Requerente: Manoel Pedro Góes Pinheiro - (adv. Altamar da Silva Paes)

Requerida: RODOMAR Ltda. - (adv. José Acreano Brasil)

Despacho: "Recebo hoje. Renove-se a diligência para o dia 16 de dezembro próximo, único disponível, às 9,30 horas, procedendo-se às necessárias intimações".

MARIA STELLA MONARCHA

Escrevente Juramentada

Resenha de 23 de Novembro de 1982

Cartório Trindade Filho - 7ª Vara

Proc. nº 6562 - À Conta - 7ª Vara

A: A. Prata - Adv. Dr. José Paulo Queiroz

R: - Raimundo Nonato Chaar - Adv. Maria de Fátima da Silva

Despacho: - Arbitro os honorários do advogado em 10%, sobre o valor da causa.

Proc. nº 6515 - Arrolamento - 5ª Vara

A: - Magnólia Vasconcelos Santos - Adv. Dr. José Gomes de Menezes

R: - Antonio Barros de Vasconcelos Santos

Despacho: - Manifestem-se os interessados, sobre o pedido de fls. 110.

Proc. nº 6743 - Despejo

A: - Cândido Antonio Borba - Adv. Vera Calandrini

R: - Rogério Mendonça - Adv. Paulo Carneiro

Despacho: - Designo o dia 6 de dezembro, às 11 hs. para a purgação de mora. Arbitro em 20% os honorários do advogado, sobre o valor da causa.

Proc. nº 6791 - Execução

A: - Antonio Gomes dos Reis - Adv. Dr. Roberto Zaluth

R: - Evaldo Lopes de Souza - Pedro Lima

Despacho: - Diga o autor, sobre as alegações de fls. 17 e seg.

CARLOS ALBERTO DA TRINDADE SOUZA

Escrevente Juramentado

CARTÓRIO: ANA CASTELO
JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA PRIVATIVA
DOS FEITOS DA FAZENDA ESTADUAL, MUNICIPAL E
AUTARQUIAS
Juíza: Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Cartório: 15º Ofício

Escrivã: Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.

RESENHA DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1982

Proc. nº 143/82, de Ação Ordinária

Autor: Adilson Renato Bentes Mercéz - (Adv. Adilson R. B. Mercéz)

Réu: Estado do Pará

Desp.: Cite-se o requerido, obedecidas as formalidades legais.

Em, 22.11.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza. Proc. nº 151/82 de Comisso.

Autora: CODEM - Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - (Adva. Ma. de Nazaré Mendes).

Réu: José Ferreira Bastos

Desp.: Cite-se o requerido, obedecidas as formalidades legais.

Em, 22.11.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 20/82 de Execução

Requerente: Banco do Estado do Pará S/A. - (Adv. Hipólito Garcia)

Requeridos: Mami Akiko Sugara e João Ferreira de Lima - (Adv. Wilson Velasco).

Desp.: Diga a autora, sobre os bens oferecidos às fls. 24,

após conclusos. Em, 22.11.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 18/82, de Execução Fiscal.

Autora: Fazenda Pública do Estado - (Adv. Bichara F. Neto)

Ré: Indústria e Com. Calçados Kid Boy Ltda.

Desp.: Renovem-se as providências para a publicação dos

editais de praça, devendo a Sra. escritvã designar dia e hora, obedecidas as formalidades legais. Em, 22.11.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 68/82 de Desapropriação.

Requerente: ITERPA - Instituto de Terras do Pará - (Adv. Luiz Otávio Bandeira).

Requerido: Mitsuru Yamada - (Adv. José Figueiredo de Sousa).

Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de

fls. 32, para que produza seus efeitos legais. Autorizo o levantamento da quantia depositada na Caixa Econômica Federal, devendo a Sra. escritvã expedir alvará, obedecidas as formalidades legais. P.R.I. Belém, 22.11.82. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Belém, 23 de novembro de 1982.

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

Escrivã

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 hs. do dia 24.11.82.

(Ext. Reg. nº 7300)

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

**Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I**

TRIBUNAL ELEITORAL

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 21/11/82 * HORA - 20.30 * TRE-105 * PAGINA 001
 ELEICAO 1982 - GOVERNADOR * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS * 7A PROCLAMACAO PARCIAL
 1.581 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 381.683

PARTIDO	NOME	NUMERO	* ANTERIOR	* VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS	* VOTOS BRANCOS	* VOTOS NULOS	* VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS	* VOTOS BRANCOS	* VOTOS NULOS	* VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS	* VOTOS BRANCOS	* VOTOS NULOS	* PERCENTUAL
PMDB	JADER FONTENELLE BARBALHO	5	134.605	43.762			178.307			46,71			
PDS	OZIEL RODRIGUES CARNEIRO	1	119.251	40.888			160.139			41,95			
PTB	MARIO NAZARENO MACHADO SAMPAIO	4	2.846	1.024			3.870			1,01			
PT	HELIO VIEIRA DUARTE	3	2.394	1.163			3.557			0,93			
			15.737	4.768			20.505			5,37			
			11.321	3.984			15.305			4,00			
			286.154	95.529			381.683						

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 21/11/82 * HORA - 20.30 * TRE-105 * PAGINA 001
 ELEICAO 1982 - SENADOR * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS * 7A PROCLAMACAO PARCIAL
 1.581 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 381.683

PARTIDO	NOME	NUMERO	* ANTERIOR	* VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS	* VOTOS BRANCOS	* VOTOS NULOS	* VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS	* VOTOS BRANCOS	* VOTOS NULOS	* VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS	* VOTOS BRANCOS	* VOTOS NULOS	* PERCENTUAL
PMDB	HELIO MOTA GUEIKOS	51	55.740	17.945			73.685			19,30			
	JOAO DE PAIVA MENEZES	50	52.031	16.765			68.796			18,02			
	ITAIR SA DA SILVA	52	19.732	6.714			26.446			6,92			
		TOTAL	127.503	41.424			168.927			44,24			

PDS	JARBAS GONCALVES PASSARINHO	10	113.826	39.094	152.920	40,06
	TOTAL		113.826	39.094	152.920	40,06
PTB	CARLOS COSTA DE OLIVEIRA	40	2.711	955	3.666	0,96
	TOTAL		2.711	955	3.666	0,96
PT	MANOEL FRANCISCO F. DE ALMEIDA	30	2.210	1.082	3.292	0,86
	TOTAL		2.210	1.082	3.292	0,86
	VOTOS BRANCOS		25.182	7.762	32.944	8,63
	VOTOS NULOS		14.722	5.212	19.934	5,22
	TOTAL		286.154	95.529	381.683	

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 21/11/82 * HORA - 20.30 * TRE-L05 * PAGINA 001

ELEICAO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P D S * 7A PROCLAMACAO PARCIAL
1.581 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 381.683

CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V O T A C A O NESTA PARC	* ATE PARC	* PERCEN/ COMPARC
1	1	107	LUCIA DALIRO DE VIVEIRCS	24.108	8.398	32.506	8,51
5	2	115	GERSON DOS SANTOS PERES	10.301	8.031	18.332	4,80
6	3	118	OSVALDO SAMPAIO MELO	12.144	3.243	15.387	4,03
9	4	108	MANOEL NAZARETH S RIBEIRO	9.289	4.127	13.416	3,51
10	5	113	ANTONIO NONATO DO AMARAL	9.558	3.348	12.906	3,38
13	6	104	SEBASTIAO CURIO R DE MOURA	9.284	1.214	10.498	2,75
14	7	102	JORGE WILSON ARBAGE	8.655	1.745	10.400	2,72
18	8	110	NELIO DACIER LOBATO	6.088	1.902	7.990	2,09
19	9	117	SEBASTIAO ANDRADE	4.683	866	5.549	1,45
20	10	111	GILBERTO RONALDO C DE AZEVEDO	2.997	1.952	4.949	1,29
21	11	103	FERNANDO AMERICO M BRASIL	3.417	449	3.866	1,01
23	12	120	JOAO AUGUSTO F DE OLIVEIRA	2.712	1.013	3.725	0,97
25	13	114	SYLVIO LEOPOLDO DE M BRAGA	2.170	338	2.508	0,65
26	14	112	ELIAS RIBEIRO PINTO	2.124	189	2.313	0,60
29	15	105	ALVARO PAZ DO NASCIMENTO	1.267	433	1.700	0,44
42	16	119	CATARINO SOARES DE SOUZA	374	137	511	0,13
43	17	101	MANOEL POMPEU FILHO	231	118	349	0,09
44	18	116	OCELIO DE MEDEIROS	244	64	308	0,08

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 21/11/82 * HORA - 20.30 * TRE-L05 * PAGINA 002
 ELEICAO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T * 7A PROCLAMACAO PARCIAL

1.581 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 381.683

CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	V O T A C A O	* ATE PARC	PERCEN/ COMPARC
28	1	315	LUCIVALDO DA SILVA RIBEIRO	1.091	748	1.839	0,48
30	2	397	DUKIRATAN BIRA DE A BARBOSA	1.129	372	1.501	0,39
43	3	373	ERMELINDA MELO GARCIA	448	160	608	0,15
45	4	368	FRANCISCO ANTONIO C FILHO	186	55	241	0,06
46	5	316	RAIMUNDO MARIO C DE MACEDO	162	74	236	0,06

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 21/11/82 * HORA - 20.30 * TRE-L05 * PAGINA 003
 ELEICAO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T B * 7A PROCLAMACAO PARCIAL

1.581 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 381.683

CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	V O T A C A O	* ATE PARC	PERCEN/ COMPARC
31	1	433	AMERICO SILVA	1.049	377	1.426	0,37
32	2	422	GUILHERME GALEAO DA SILVA	938	318	1.256	0,32
39	3	411	VALMIKI SALES MENDONCA	466	214	680	0,17
47	4	444	ODETE GOMES GARCIA	121	26	147	0,03
48	5	410	FELIPE MARCIONILO L DA SILVA	80	17	97	0,02
49	6	401	LUIZ PEREIRA DA SILVA	17	4	21	0,00

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 21/11/82 * HORA - 20.30 * TRE-L05 * PAGINA 004
 ELEICAO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P M D B * 7A PROCLAMACAO PARCIAL

1.581 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 381.683

CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	V O T A C A O	* ATE PARC	PERCEN/ COMPARC
2	1	503	FERNANDO COUTINHO JORGE	19.877	5.007	24.884	6,51

3	4	7	8	11	12	15	16	17	22	24	27	33	34	35	36	37	38	41
2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
508	505	511	517	512	504	515	506	510	520	514	509	516	502	513	501	507	518	519
DIONISIO JOAO HAGE	CARLOS ALBERTO DE A VINAGRE	OSWALDO BRABO DE CARVALHO	DOMINGOS JUVENIL N DE SOUSA	VICENTE DE PAULA QUEIROZ	ADEMIR GALVAO ANDRADE	BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO	JOAO BATISTA FIGUEIRA MARQUES	JOSE RONALDO CAMPOS DE SOUZA	ARNALDO MORAES FILHO	ELIEL RODRIGUES	ARMANDO TEIXEIRA SOARES	NELSON PANTOJA RIBEIRO FILHO	DONATO CARDOZO DE SOUZA	ROBERTO LOBATO DA COSTA	PEDRO MAGALHAES MELO	ANTONIO HAMILTON BENTES	RAIMUNDO ABDON DA SILVA	PEDRO PAULO DA MOTA G CHERMONT
16.994	13.544	12.405	11.417	6.475	8.320	7.159	5.727	7.773	2.883	2.089	1.377	930	889	701	694	491	652	404
23.321	18.354	14.792	14.150	11.199	11.134	9.462	8.911	8.162	3.779	2.826	1.895	1.192	1.165	965	950	949	924	552
6.327	4.810	2.387	2.733	4.724	2.814	2.303	3.184	389	896	737	518	262	276	264	256	458	272	148
6.111	4.800	3.87	3.70	2.93	2.91	2.47	2.33	2.13	0.99	0.74	0.49	0.31	0.30	0.25	0.24	0.24	0.24	0.14

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 21/11/82 * HORA - 20.30 * TRE-L05 * PAGINA 005
 ELEICAO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * RESUMO DA VOTACAO * 7A PROCLAMACAO PARCIAL

1.581 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 381.683

	* ANTERIOR	* V O T A C A O NESIA PARCIAL	* ATE ESTA PARCIAL	* * * * *
PARTIDO PDS	109.646	37.567	147.213	
LEGENDA	380	136	516	
TOTAL	110.026	37.703	147.729	
PARTIDO PT	3.016	1.409	4.425	
LEGENDA	10	2	12	
TOTAL	3.026	1.411	4.437	
PARTIDO PTB	2.671	956	3.627	
LEGENDA	7	9	16	
TOTAL	2.678	965	3.643	

PARTIDO PMDB	120.801	38.765	159.566
LEGENDA	529	198	727
TOTAL	121.330	38.963	160.293
VOTOS BRANCOS	30.918	9.724	40.642
VOTOS NULOS	18.176	6.763	24.939
TOTAL	286.154	95.529	381.683

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 21/11/82 * HORAS - 20.30 * TRE-L05 * PAGINA 001

ELEICAO 1982 - DEPUTADO ESTADUAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P D S * 7A PROCLAMACAO PARCIAL

CLASSIFICACAO GERAL		NUMERO	NOME DO CANDIDATO	1.581	URNAS COMPUTADAS	COMPARECIMENTO	381.683		
2	3	5	6	7	14	18	19	20	47
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* VOTO ANTERIOR	* VOTO NESTA PARC	* A C A O	* ATE PARC	* PERCENT/ COMPARC
2	1	1.260	RONALDO PASSARINHC PINTO SOUZA	9.693	3.910	13.603	3,56		
3	2	1.150	ELOY ALBUQUERQUE DE O SANTOS	7.103	2.520	9.623	2,52		
5	3	1.235	FLAVIO CEZAR FRANCO	7.971	730	8.701	2,27		
6	4	1.240	FERNANDO JOSE BAHIA	6.528	1.624	8.152	2,13		
7	5	1.211	MILTON DOS SANTOS PERES	1.925	5.080	7.005	1,83		
14	6	1.193	ANTONIO EDSON DA SILVA MATOSO	3.762	1.512	5.274	1,38		
18	7	1.249	CARLOS ANTONIO ESTACIO	4.462	249	4.711	1,23		
19	8	1.101	ALVARO DE OLIVEIRA FREITAS	3.570	1.075	4.645	1,21		
20	9	1.216	VICTOR HILARIO DA PAZ	3.255	1.362	4.617	1,20		
21	10	1.114	HERBERT MATOS VERISSIMO	3.063	1.477	4.540	1,18		
23	11	1.251	GUARACY BATISTA DA SILVEIRA	3.285	893	4.178	1,09		
25	12	1.117	FAUSTO FERNANDES	3.241	795	4.036	1,05		
29	13	1.124	FREDERICO SANTOS DE SOUZA	2.944	871	3.815	0,99		
31	14	1.243	ANTONIO DA SILVA PEREIRA	2.130	1.608	3.738	0,97		
32	15	1.122	ALDEBARO BARRETO ROCHA KLAUTAU	2.672	956	3.628	0,95		
37	16	1.158	EMANUEL RAIOL LOBO	2.846	188	3.034	0,79		
39	17	1.137	PAULO IMBIRIBA LISBOA	2.713	150	2.863	0,75		
42	18	1.244	JOSE FERNANDES CHAVES	1.970	624	2.594	0,67		
43	19	1.141	JOSE MIRANDA	1.887	586	2.473	0,64		
46	20	1.206	PEDRU ODIVAL GOMES DA SILVA	1.573	563	2.136	0,55		
47	21	1.153	ALMIR TAVARES LIMA	1.783	345	2.128	0,55		

48	22	1.231	JUVENCIO ANTONIO V DIAS	1.392	625	2.017	0,52
51	23	1.227	HAROLDO COSTA BEZERRA	1.886	56	1.942	0,50
55	24	1.252	AZIZ MUTRAN NETO	1.498	348	1.846	0,48
57	25	1.113	GERSON ALVES GUIMARAES	1.257	530	1.787	0,46
60	26	1.202	NICOLAU JOAO BRITO SARATY	1.188	386	1.574	0,41
61	27	1.132	JOSE MARIA DE LIMA MORAES	1.267	261	1.528	0,40
62	28	1.121	JOSE ALFREDO SILVA HAGE	1.261	240	1.501	0,39
64	29	1.126	LEANDRO SANTANA DA COSTA	1.256	180	1.436	0,37
65	30	1.109	MARIO SATOSHI OGUINO	1.077	347	1.424	0,37
66	31	1.112	ANTONIO ITAYGUARA M DOS SANTOS	1.020	329	1.349	0,35
67	32	1.236	AMYNTOR DE PAULA CAVALCANTE	489	852	1.341	0,35
68	33	1.238	MALUF GABBAY	1.013	289	1.302	0,34
70	34	1.204	PLINIO PINHEIRO NETO	1.170	99	1.269	0,33
71	35	1.225	JOAO MOUSINHO COELHO	909	350	1.259	0,32
76	36	1.223	BENEDITO ANTONIO C GUIMARAES	976	131	1.107	0,29
77	37	1.154	BERNARDINO DA COSTA E SILVA	751	314	1.065	0,27
78	38	1.229	RAIMUNDO DA CRUZ MOREIRA NETO	1.044	14	1.058	0,27
80	39	1.228	PAULO MARTINS RAMALHO	677	258	935	0,24
81	40	1.148	ANTONIO DE JESUS VALE BATALHA	575	342	917	0,24
83	41	1.233	ANFRISIO DA COSTA NUNES FILHO	555	291	846	0,22
85	42	1.105	VITOR EMANUEL MARTINS ROSARIO	608	202	810	0,21
87	43	1.242	HERMANO DIAS MARTINS	576	200	776	0,20
90	44	1.145	SIMAO SALIM	588	166	754	0,19
91	45	1.139	JOAO LUIS COLARES SARMENTO	688	51	739	0,19
92	46	1.134	FRANCISCO NOGUEIRA RAMOS	214	483	697	0,18
96	47	1.219	JOSE SANTOS GROELHAS	254	399	653	0,17
97	48	1.230	EMILIANO DE OLIVEIRA	415	234	649	0,17
102	49	1.159	EDUARDO DA SILVA KATAOKA	432	159	591	0,15
107	50	1.120	HERMOGENES FERREIRA GUIMARAES	327	185	512	0,13
114	51	1.115	ANTONIO COELHO DGS SANTOS	403	48	451	0,11
115	52	1.155	CARLOS AUGUSTO SERRA MENDES	343	106	449	0,11
117	53	1.247	GERSON GOMES MOREIRA	153	204	357	0,09
118	54	1.256	JOSE ELCIAS RAULINO ALVES	346	10	356	0,09
119	55	1.108	JOVELINO VIANA DE ARAUJO	255	76	331	0,08
120	56	1.207	HUMBERTO VIGGIANO	245	84	329	0,08
122	57	1.257	LOURIVAL FERNANDES DE LIMA	232	86	318	0,08
123	58	1.118	PAULO IZAIAS DE MACEDO FILHO	171	121	292	0,07

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 21/11/82 * HORA - 20.30 * TRE-105 * PAGINA 003
 ELEICAO 1982 - DEPUTADO ESTADUAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T * 7A PROCLAMACAO PARCIAL

1.581 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 381.683

CLASSIFICACAO GERAL PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V O T A C A O NESTA PARC	* ATE PARC	* PERCEN/ COMPARC
88	3.170	ALBERDAN DA SILVA BATISTA	576	195	771	0,20
93	3.169	RAUL CHUCAIR DO COUTO	117	577	694	0,18
100	3.110	WALDIR GANZER	599	11	610	0,15
106	3.135	ANAZILDA GUIMARAES SEQUEIRA	386	130	516	0,13
109	3.154	MARIO BEZERRA FEITOSA	435	71	506	0,13
116	3.102	ROBERTO DA SILVA ALVES	321	97	418	0,10
124	3.124	ANTONIO DOS REIS PEREIRA	188	60	248	0,06
124	3.181	JOAO BATISTA O DE ARAUJO	188	60	248	0,06
127	3.149	FERNANDO JORGE GOMES ROMAO	83	110	193	0,05
134	3.171	FRANCISCO JONAS ARAUJO	69	34	103	0,02
139	3.190	TEODOMIRO FREITAS MORAES	32	21	53	0,01
140	3.121	KAIMUNDO GAIA DOS REIS	33	4	37	0,00

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 21/11/82 * HORA - 20.30 * TRE-105 * PAGINA 004
 ELEICAO 1982 - DEPUTADO ESTADUAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T B * 7A PROCLAMACAO PARCIAL

1.581 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 381.683

CLASSIFICACAO GERAL PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V O T A C A O NESTA PARC	* ATE PARC	* PERCEN/ COMPARC
82	4.266	RAIMUNDO MAGNE R DA SILVA	638	233	871	0,22
94	4.210	CARLOS ALBERTO PAMPOLHA NUNES	556	136	692	0,18
103	4.111	ANGELINO DA SILVA OLIVA	415	158	573	0,15
113	4.244	JACIARA DO P SOCORRO ARAGAO	314	146	460	0,12
128	4.202	MARIA EMIDIA R DE OLIVEIRA	141	47	188	0,04
129	4.166	ELIAS DA SILVA SAUMA	103	50	153	0,04
130	4.234	JOSE BRASIL MIRANDA RODRIGUES	102	44	146	0,03

132	8	4.200	WALMIR PANTOJA CLEMENTE	87	24	111	0.02
133	9	4.110	PAULO DE TARSO M DA CUNHA	76	32	108	0.02
135	10	4.123	HAROLDO JORGE PRACIANO PEREIRA	71	23	94	0.02
135	10	4.133	ANTONIO SERGIO G DE F CHAVES	79	15	94	0.02
137	12	4.144	ANTONIO JORGE BRITO DA SILVA	57	32	89	0.02
141	13	4.277	VILMAR MENDES DA ROCHA	11	6	17	0.00
142	14	4.233	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	9	7	16	0.00

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 21/11/82 * HORA - 20.30 * TRE-LO5 * PAGINA 005

ELEICAO 982 * DEPUTADO ESTADUAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P M D B * 7A PROCLAMACAO PARCIAL

1.581 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 381.683

CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V O D I A C A O NESTA PARC.	* ATE PARC	PERCEN/ COMPARC
1	1	5.115	NILSON CELIO GUEDES SAMPAIO	11.377	4.214	15.591	4.08
4	2	5.141	MARIA DE NAZARE BARBOSA	6.861	2.158	9.019	2.36
8	3	5.140	HERMINIO CALVINHO FILHO	4.708	1.829	6.537	1.71
9	4	5.105	LUCIVAL DE BARROS BARBALHO	4.762	1.595	6.357	1.66
10	5	5.114	ANTONIO ALVES TEIXEIRA	3.670	1.860	5.530	1.44
11	6	5.109	JOSE GUILHERME SILVA RIBEIRO	4.105	1.408	5.513	1.44
12	7	5.153	NICIAS LOPES RIBEIRO	4.367	1.119	5.486	1.43
13	8	5.146	AMILCAR BENASSULY MOREIRA	1.091	4.230	5.321	1.39
15	9	5.119	LUIS MARIA DE JESUS SCARES	3.287	1.631	4.918	1.28
16	10	5.126	ALDO BERNAL DE ALMEIDA	4.004	786	4.790	1.25
17	11	5.113	ROMERO XIMENES PONTE	3.581	1.196	4.777	1.25
22	12	5.101	MARIVADIR JOSE MIRANDA SANTOS	3.537	791	4.328	1.13
24	13	5.104	FRANCISCO SIQUEIRA SOEIRO	3.935	180	4.115	1.07
26	14	5.148	PAULO CESAR FONTELES DE LIMA	3.049	953	4.002	1.04
27	15	5.159	ELADYR NOGUEIRA LIMA	2.952	1.029	3.981	1.04
28	16	5.149	MARIO MORAES CHERMONT	3.015	867	3.882	1.01
30	17	5.122	PAULO ROBERTO DE SOUSA MATOS	3.590	158	3.748	0.98
33	18	5.116	IRAWALDYR WALDNER M DA ROCHA	2.864	724	3.588	0.94
34	19	5.112	IRANILDO BATISTA DE PAIVA	2.527	794	3.321	0.87
35	20	5.158	JOSE MARIA DE OLIVEIRA MOTA	2.507	714	3.221	0.84
36	21	5.137	ALCIDES MARTINS TOURAO CORREA	2.940	240	3.180	0.83
38	22	5.145	MANDEL GABRIEL S GUERREIRO	2.269	699	2.968	0.77
40	23	5.136	ANTONIO AUGUSTO B PEREIRA	2.058	742	2.800	0.73

41	24	5.128.	JOSE ITAMAR PONTES FRANCEZ	1.803	882	2.685	0,70
44	25	5.121	LUIZ CARLOS FIGUEIREDO CAMPOS	1.744	434	2.178	0,57
45	26	5.144	MANDEL DE JESUS ALVES FRANCO	2.124	24	2.148	0,56
49	27	5.103	APOLONILDO SENA BRITO	1.498	496	1.994	0,52
50	28	5.110	JOAO CARLOS BATISTA	1.487	485	1.965	0,51
52	29	5.142	MARIA ZENAIDE PEREIRA MARTINS	1.499	370	1.869	0,48
53	30	5.106	EDSON SOUSA BATISTA	1.167	688	1.855	0,48
54	31	5.132	OSVALDO MORAES DE MATOS	1.419	433	1.852	0,48
56	32	5.143	ASDRUBAL MENDES BENTES	1.424	399	1.823	0,47
58	33	5.154	RAIMUNDO DANDA LIMA DA COSTA	1.406	249	1.655	0,43
59	34	5.155	JACINTHO DE PINHO RODRIGUES	1.192	394	1.586	0,41
63	35	5.135	JAIR HOLANDA MARQUES PEREIRA	1.058	415	1.473	0,38
69	36	5.157	JOSE ALVES SOBRINHO	1.243	42	1.285	0,33
72	37	5.156	JOAG BRASIL MONTEIRO	1.112	145	1.257	0,32
73	38	5.108	TEREZINHA DA SILVA SUSSUARANA	1.088	142	1.230	0,32
74	39	5.123	ALFREDO JACOB GANTUSS FILHO	1.068	145	1.213	0,31
75	40	5.129	MARAVALHO NARCISO BELLO	813	299	1.112	0,29
79	41	5.120	BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA	825	225	1.050	0,27
84	42	5.127	JOSE CLAUDIO MAUES BARRA	637	207	844	0,22
86	43	5.138	RAYMUNDO NEVES FIDELLIS	589	216	805	0,21
89	44	5.150	LEONARDO NEGRAO DE SOUZA	703	59	762	0,19
95	45	5.124	ANTONIO EULALIC MERGULHAO	513	177	690	0,18
98	46	5.147	PAULO HENRIQUE M F COSTA	454	177	631	0,16
99	47	5.139	FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA	428	188	616	0,16
101	48	5.134	NILCON BARROSO PINHEIRO	529	77	606	0,15
104	49	5.131	MIGUEL ALVES DE LIMA	458	97	555	0,14
105	50	5.117	RAIMUNDO OERAS FREIRE	417	124	541	0,14
108	51	5.152	MARIA RENE BRITO MAIA	383	127	510	0,13
110	52	5.107	WALTER LIVIO GONCALVES	375	119	494	0,12
111	53	5.102	DANIEL DE SOUZA RABELO	411	75	486	0,12
112	54	5.118	GERALDO MARIA A SIROTHEAU	399	75	474	0,12
121	55	5.133	BENEDITO C S RODRIGUES	239	85	324	0,08
126	56	5.111	JURACI MOURA DOS SANTOS	180	60	240	0,06
131	57	5.151	RIVAIL ARAUJO DE FIGUEIREDO	87	31	118	0,03
138	58	5.130	RIDMAR LAGES FILHO	54	13	67	0,01

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 21/11/82 * HORA - 20.30 * TRE-L05 * PAGINA 007

ELEICAO 1982 - DEPUTADO ESTADUAL * R E S U M O D A V O T A C A O * 7A PROCLAMACAO PARCIAL

1.581 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 381.683

	* * *	V O T A C A O	* * *
	ANTERIOR	NESTA PARCIAL	ATE ESTA PARCIAL
PARTIDO PDS	105.887	36.174	142.061
LEGENDA	494	156	650
TOTAL	106.381	36.330	142.711

PARTIDO PT	3.027	1.370	4.397
LEGENDA	10	8	18
TOTAL	3.037	1.378	4.415
PARTIDO PTB	2.659	953	3.612
LEGENDA	18	9	27
TOTAL	2.677	962	3.639
PARTIDO PMDB	117.875	38.091	155.966
LEGENDA	496	226	722
TOTAL	118.371	38.317	156.688
VOTOS BRANCOS	34.146	10.770	44.916
VOTOS NULOS	21.542	7.772	29.314
TOTAL	286.154	95.529	381.683

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 21/11/82 * HORA - 20.30 * TRE-105 * PAGINA 001

ELEICAO 1982 - VEREADOR * VOTACAO CBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P D S * 7A PROCLAMACAO PARCIAL

MUNICIPIO BELEM		591	URNAS COMPUTADAS	COMPARECIMENTO	-	196.152		
CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	VOTO NESTA PARC	T A C A O	* ATE PARC	* PERCENT/COMPARC
7	1	1.603	AGOSTINHO LINARES DE SOUZA	2.456	850	3.306	0,86	
9	2	1.627	CARLOS BENEDITO PEREIRA CASTRO	2.304	858	3.162	0,82	
11	3	1.608	RAIMUNDO NONATO MESQUITA	2.295	793	3.088	0,80	
12	4	1.631	DANIEL CARDOOSO DA SILVA	2.337	689	3.026	0,79	
13	5	1.650	ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JR	2.158	682	2.840	0,74	
15	6	1.610	TOMPSON MOTA	2.086	709	2.795	0,73	
20	7	1.639	MANOEL DE ALMEIDA COELHO	1.693	590	2.283	0,59	
21	8	1.633	EMILIO FERNANDO DE C MORAES	1.692	467	2.159	0,56	
24	9	1.601	JOSE ARTHEIRO PINTO DE ALMEIDA	1.422	625	2.047	0,53	
28	10	1.655	ROCIMAR MIRANDA SANTOS	725	1.144	1.869	0,48	
30	11	1.605	AFONSO MARIA DE L B MONTEIRO	1.253	420	1.673	0,43	
31	12	1.619	JORGE CUNHA MCRGADO	1.280	364	1.644	0,43	
35	13	1.609	LUCILA DIAS GONCALVES	1.189	304	1.493	0,39	

36	14	1.648	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA COUTO	1.085	373	1.458	0,38
37	15	1.653	DOMINGOS MATHIAS DA COSTA	1.036	401	1.437	0,37
38	16	1.629	CLAUDIO MONTALVAO DAS NEVES	1.044	354	1.398	0,36
39	17	1.618	FRANCISCO MARTINS OLIVEIRA	1.099	297	1.396	0,36
41	18	1.642	DEUSDEDITH LOPES MACHADO	1.016	352	1.368	0,35
43	19	1.643	BIATO MAXIMO LOUREIRO	953	332	1.285	0,33
45	20	1.614	RAIMUNDO EDILBERTO MELO SILVA	959	286	1.245	0,32
47	21	1.649	ALIRIO JUAREZ OTONI SABBA	971	260	1.231	0,32
48	22	1.641	MANOEL CASTRO COSTA	883	331	1.214	0,31
49	23	1.625	JOSE MARIA DA GAMA MAIA	838	367	1.205	0,31
54	24	1.607	ESTEFANIO JOSE TARRIO NAUAR	806	314	1.120	0,29
57	25	1.636	GUILHERME TADEU DA SILVA GOMES	682	340	1.022	0,26
59	26	1.622	ADDNAI DO SOCORRO PONCADILHA	782	236	1.018	0,26
60	27	1.602	VERA LUCIA M ALBUQUERQUE	708	253	961	0,25
61	28	1.616	JUSTINIANO ALVES JUNIOR	702	208	910	0,23
62	29	1.651	JOSE RIBAMAR SOUZA LIMA	666	231	897	0,23
64	30	1.654	RAIMUNDO MAUES FURTADO	652	231	883	0,23
68	31	1.635	MIGUEL BRASIL CUNHA	607	228	835	0,21
69	32	1.638	ANTONIO BATISTA GONCALVES	618	202	820	0,21
71	33	1.632	WALMIR FIGUEIRA	552	241	793	0,20
72	34	1.611	ADOLFO BARROS DA SILVA	582	194	776	0,20
77	35	1.613	LUIZIEL HENDERSON G OLIVEIRA	499	195	694	0,18
78	36	1.624	PAULO COSTA CAXIADO	478	202	692	0,18
79	37	1.604	JOSE MARIA NERI DOS SANTOS	478	198	676	0,17
81	38	1.640	DANIEL LOURENCO DA SILVA	476	181	657	0,17
84	39	1.617	EDNA MONTEIRO MONTEIRO	460	151	611	0,16
85	40	1.645	PAULO JORGE DA SILVA	466	143	609	0,15
86	41	1.606	JOSELISA CORTE KAUFFMAN	440	151	591	0,15
88	42	1.615	RENEE SCAFI LOPES SANTOS	437	130	567	0,14
93	43	1.626	LUIZ GUILHERME NUNES SANTIAGO	380	136	516	0,13
94	44	1.656	VICENTE DE PAULA SOUZA	352	162	514	0,13
95	45	1.612	DJALMA CIPRIANO MOREIRA	354	159	513	0,13
96	46	1.646	LUZIA BARRETO DUARTE	354	157	511	0,13
97	47	1.630	BENEDITO COSME MENEZES JUNIOR	386	124	510	0,13
98	48	1.657	ERMILIO VIEIRA DA SILVA	357	150	507	0,13
101	49	1.637	WEIMAR DA COSTA E SILVA	350	110	460	0,12
102	50	1.647	RAIMUNDO CARLOS G PINTO	343	107	450	0,11
103	51	1.652	JOSE RODRIGUES DA COSTA FILHO	334	98	432	0,11
104	52	1.644	LUIZ FLAVIO PANTOJA	314	105	419	0,10
106	53	1.621	RAIMUNDO SOUZA DO VALE	297	119	416	0,10
108	54	1.623	JOSE MARIA DA SILVA VILHENA	269	123	392	0,10
112	55	1.628	RAIMUNDA CONCEICAO SILVA	248	79	327	0,08
116	56	1.634	OLGARINA AMADOR DAMASCENO	131	127	258	0,06
118	57	1.620	FILOMENO DA SILVA ARAUJO	160	94	254	0,06

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 21/11/82 * HORA - 20.30 * TRE-L05 * PAGINA 003
 ELEICAO 1982 - VEREADOR * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T * 7A PROCLAMACAO PARCIAL

MUNICIPIO BELEM		591		URNAS COMPUTADAS		COMPARECIMENTO -		196.152	
CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V O D T A C A O	* NESTA PARC	* ATE PARC	* PERCENT/	COMPAREC
107	1	3.652	VALDOMIRO DOS SANTOS	295	106	401	0,10		
110	2	3.665	BERNADETE DE LOURDES R MENEZES	265	90	355	0,09		
117	3	3.645	NEUSA CIDADE NASCIMENTO	184	71	255	0,06		
123	4	3.664	IVANDRO RODRIGUES LIMA	164	46	210	0,05		
124	5	3.603	JOSE ALVES CUNHA	87	112	199	0,05		
125	6	3.671	JOSE CARLOS LIMA DA COSTA	118	57	175	0,04		
126	7	3.634	VENIZE NAZARE RAMOS RODRIGUES	120	53	173	0,04		
127	8	3.605	MARIA DE NAZARE DE SOUZA SILVA	116	29	145	0,03		
128	9	3.662	RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAUJO	82	39	121	0,03		
129	10	3.659	ANTONIO CORREA DAMASCENO	72	35	107	0,02		
134	11	3.653	MANOEL SILVA DE OLIVEIRA	54	29	83	0,02		
135	12	3.620	CLARICE DE SOUZA FARIAS	58	21	79	0,02		
145	13	3.641	JUAREZ BARBOSA VIDAL	48	14	62	0,01		
154	14	3.649	FRANCISCO MGREIRA DE FARIAS	29	10	39	0,01		
159	15	3.692	RAIMUNDO HIPOLITO S MARTINS	21	7	28	0,00		

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 21/11/82 * HORA - 20.30 * TRE-L05 * PAGINA 004
 ELEICAO 1982 - VEREADOR * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T B * 7A PROCLAMACAO PARCIAL

MUNICIPIO BELEM		591		URNAS COMPUTADAS		COMPARECIMENTO -		196.152	
CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V O D T A C A O	* NESTA PARC	* ATE PARC	* PERCENT/	COMPAREC
75	1	4.618	ALBERTO NUNES	582	148	730	0,19		
100	2	4.647	RAIMUNDO VICTORIANO DE ARAGAO	306	157	463	0,12		
115	3	4.639	HIRVAL VAVA AMARO DA SILVA	242	60	302	0,07		

3	5.657	SEBASTIAO DA SILVA BRONZE	2.938	1.303	4.241	1.11
4	5.628	TEOBALDO DA SILVA REIS	2.374	1.638	4.012	1.05
5	5.605	RAIMUNDO WILSON DO NASCIMENTO	2.637	982	3.619	0.94
6	5.638	HUMBERTO KOCHA CUNHA	2.501	884	3.385	0.88
7	5.616	ADELINO NUNES SIMAO	2.485	683	3.168	0.83
8	5.612	AQUILON GOMES RIBEIRO BEZERRA	2.438	662	3.100	0.81
9	5.648	OSEAS BATISTA DA SILVA	2.081	759	2.840	0.74
10	5.656	BENEDITO DE DEUS SALOMAO	1.862	727	2.589	0.67
11	5.626	JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR	1.814	552	2.366	0.61
12	5.652	ARNALDO JORDY FIGUEIREDO	1.749	566	2.315	0.60
13	5.608	AURINO PINDUCA O GONCALVES	1.711	590	2.301	0.60
14	5.636	ALONSO MARIATH GUIMARAES	1.642	473	2.115	0.55
15	5.632	MIGUEL PEREIRA SAMPAIO	723	1.374	2.097	0.54
16	5.603	JOSE PAULO DE JESUS	1.558	483	2.041	0.53
17	5.630	AFONSO MELO MAGNO E SILVA	1.478	482	2.041	0.53
18	5.615	JOSE MARIA DIAS DA SILVA	1.535	359	1.960	0.51
19	5.653	RAIMUNDO TUPINAMBA ALHO	1.357	453	1.894	0.49
20	5.635	FERNANDO CASTRO RIBEIRO	1.136	408	1.819	0.47
21	5.634	ANTONIO ANIBAL DA FONSECA	1.128	389	1.544	0.40
22	5.633	BENEDITO TADEU FRANCO TELES	927	587	1.517	0.39
23	5.604	CARLOS ALBERTO BELO DE LIMA	1.029	359	1.514	0.39
24	5.654	NEUTON MIRANDA SOBRINHO	934	368	1.388	0.36
25	5.619	GILBERTO SEVERIANO DANIN	936	319	1.302	0.34
26	5.624	EDSON VIANA MACEDO	944	319	1.255	0.32
27	5.639	MANOEL FERNANDO JUCA NEVES	905	291	1.235	0.32
28	5.632	DIONISIO OTAVIO B DE C FILHO	882	285	1.190	0.31
29	5.651	RAIMUNDO DE JESUS C FILHO	823	261	1.143	0.29
30	5.649	ARLUNDO VIEIRA DE SOUZA	911	310	1.133	0.29
31	5.621	MELQUIADES DOS SANTOS COSTA	781	217	1.128	0.29
32	5.607	MATANAEEL FURTADO DE ARAUJO	743	331	1.112	0.29
33	5.617	ALCIONES DE OLIVEIRA SOFRE	799	351	1.094	0.28
34	5.610	OSMAR BELARMINO MARQUES	687	222	1.021	0.26
35	5.635	GABRIEL CAMARAO MARQUES	690	207	894	0.23
36	5.644	IRONILDO RIBEIRO OLIVEIRA	683	182	872	0.22
37	5.601	LUIZ BARBOSA DE ASSUNCAO	611	164	847	0.22
38	5.640	JOAO DA CRUZ SOUZA	577	225	836	0.21
39	5.647	LAELSE PIMENTEL GOMES	581	226	803	0.21
40	5.673	PEDRO PAULO DE C SALGADO	435	178	759	0.19
41	5.620	MANOEL RUCHA DA SILVA	545	320	755	0.19
42	5.659	MANOEL NEVES DA SILVA	495	160	705	0.18
43	5.614	TEODORO ERNESTO C PALMEIRA	476	179	674	0.17
44	5.637	JOSE TEODORICO BAENA	493	175	651	0.17
45	5.609	AGOSTINHO ARAUJO DE SALES	431	124	617	0.16
46	5.615	MARIA HELOYSA S DOS REIS	389	147	578	0.15
47	5.611	MARIA DE NAZARE DEPOSTENES	372	175	555	0.14
48	5.627	JOSE MARIA PLATILHA	393	163	535	0.14
49	5.645	ANUNIO PEREIRA DIAS	391	136	529	0.13
50	5.646	RAIMUNDO LINO VILHENA VIEIRA	321	128	519	0.13
51				146	467	0.12

105	51	5.631	ANTONIO CARLOS C DE OLIVEIRA	320	97	417	0,10
109	52	5.618	LUIZ OTAVIO GATO A FERNANDES	269	122	391	0,10
111	53	5.629	NEILTON JUACYR MACEDO LOURINHO	252	102	354	0,09
113	54	5.641	LUIZ CHAVES MCNTEIRO	216	105	321	0,08
114	55	5.613	MANGEL CUNTEIRO MELO	241	73	314	0,08
120	56	5.625	NILTON ROBERTO MONTEIRO CAMARA	169	54	223	0,05
121	57	5.642	LUIZ FREIRE DA ROCHA	164	50	214	0,05

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 21/11/82 * HORA - 20.30 * TRE-105 * PAGINA 001

FLEICAD 1982 - VEREADOR * R E S U M O D A V O T A C A O * 7A PROCLAMACAO PARCIAL

MUNICIPIO BELEM 591 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 196.152

	* * *	V O T A C A O	* * *
	ANTERIOR	NESTA PARCIAL	ATE ESTA PARCIAL
PARTIDO PDS	48.506	17.727	66.233
LEGENDA	118	51	169
TOTAL	48.624	17.778	66.402
PARTIDO PT	1.713	719	2.432
LEGENDA	7	2	9
TOTAL	1.720	721	2.441
PARTIDO PTB	2.667	950	3.617
LEGENDA	9	1	10
TOTAL	2.676	951	3.627
PARTIDO PMDB	64.415	24.204	88.619
LEGENDA	125	54	179
TOTAL	64.540	24.258	88.798
VOTOS BRANCOS	14.242	5.327	19.569
VOTOS NULOS	11.201	4.114	15.315
T O T A L	143.003	53.149	196.152

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 22/11/82 * HORA - 19.26 * TRE-LO5 * PAGINA 001
 ELEICAO 1982 - GOVERNADOR * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS * 8A PROCLAMACAO PARCIAL

2.028 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 472.993

PARTIDO	NOME	NUMERO	* ANTERIOR	* VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS	* ATE ESTA PARCIAL	* PERCENTUAL
PMDB	JADER FONTENELLE BARBALHO	5	178.307	41.072	219.379	46,38
PDS	OZIEL RODRIGUES CARNEIRO	1	160.139	39.581	199.720	42,22
PT	HELIO VIEIRA DOURADO	3	3.557	1.308	4.865	1,02
PTB	MARIO NAZARENO MACHADO SAMPAIO	4	3.870	558	4.428	0,93
	VOTOS BRANCOS		20.505	5.430	25.935	5,48
	VOTOS NULOS		15.305	5.361	18.666	3,94
	TOTAL		381.683	91.310	472.993	

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 22/11/82 * HORA - 19.26 * TRE-LO5 * PAGINA 001
 ELEICAO 1982 - SENA DOK * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS * 8A PROCLAMACAO PARCIAL

2.028 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 472.993

PARTIDO	NOME	NUMERO	* ANTERIOR	* VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS	* ATE ESTA PARCIAL	* PERCENTUAL
PMDB	HELIO MOTA GUEIKOS	51	73.685	20.546	94.231	19,92
	JOAO DE PAIVA MENEZES	50	68.796	12.984	81.780	17,28
	ITAIR DA SILVA	52	26.445	5.321	31.767	6,71
	TOTAL		168.927	38.851	207.778	43,91

PCS	JARBAS GONCALVES PASSARINHO	ID	152.920	38.355	191.275	40.43
	TOTAL		152.920	38.355	191.275	40.43
PT	MANUEL FRANCISCO F DE ALMEIDA	37	3.292	1.243	4.535	0,95
	TOTAL		3.292	1.243	4.535	0,95
PTB	CARLOS COSTA DE OLIVEIRA	40	3.666	529	4.195	0,88
	TOTAL		3.666	529	4.195	0,88
	VOTOS BRANCOS		32.944	8.016	40.960	8,65
	VOTOS NULOS		19.934	4.316	24.250	5,12
	TOTAL		241.683	91.310	472.993	

FEDER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 22/11/82 * HORA - 19,26 * TRE-105 * PAGINA 031

ELEICAO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P D S * 8A PROCLAMACAO PARCIAL
 2.028 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 472.993

CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V O	T A	C A	D	* ATE PARC	* PERCENT/ COMPARC
1		107	LUCIA DALIRO DE VIVEIROS	32.506		5.829			38.335	8,10
4		115	GERSON DOS SANTOS PERES	18.332		4.965			23.297	4,92
7		108	MANOEL NAZARETH S RIBEIRO	13.416		4.983			18.399	3,88
8		113	ANTONIO NONATO DO AMARAL	12.906		5.163			18.069	3,82
9		118	OSVALDO SAMPAIO MELO	15.387		2.462			17.849	3,77
13		122	JORGE WILSON ARBAGE	10.400		2.459			12.859	2,71
15		104	SEBASTIAO CURIO R DE MOURA	10.498		2.134			12.632	2,67
18		110	NELIO DACIER LOBATO	7.990		1.178			9.168	1,93
19		117	SEBASTIAO ANDRADE	5.549		909			6.458	1,36
20		111	GILBERTO RONALDO C DE AZEVEDO	4.949		1.213			6.162	1,30
21		103	FERNANDO AMERICO M BRASIL	3.866		1.845			5.711	1,20
23		120	JOAO AUGUSTO F DE OLIVEIRA	3.725		798			4.523	0,95
24		114	SYLVIO LEOPOLDO DE M BRAGA	2.508		991			3.499	0,73
25		112	ELIAS RIBEIRO PINTO	2.313		1.042			3.355	0,70
30		105	ALVARO PAZ DO NASCIMENTO	1.700		287			1.987	0,42
42		119	CATARINO SOARES DE SOUZA	511		87			598	0,12
43		101	MANOEL POMPEU FILHO	349		84			433	0,09
44		116	OCELIO DE MEDEIROS	308		85			393	0,08

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 22/11/82 * HORA - 19.26 * TRE-105 * PAGINA 002
 ELEICAO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T * 8A PROCLAMACAO PARCIAL

2.028 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 472.993

CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V O D T A C A O	* ATE PARC	* PERCENT/ COMPARC
27	1	397	DURBIRATAN BIRA DE A BARBOSA	1.511	897	2.398	0,50
29	2	315	LUCIVALDO DA SILVA RIBEIRO	1.835	362	2.201	0,46
41	3	373	ERMELINDA MELO GARCIA	608	79	687	0,14
45	4	368	FRANCISCO ANTONIO C FILHO	241	56	297	0,06
46	5	316	RAIMUNDO MARIO C DE MACEDO	236	45	281	0,15

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 22/11/82 * HORA - 19.26 * TRE-105 * PAGINA 003
 ELEICAO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T B * 8A PROCLAMACAO PARCIAL

2.028 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 472.993

CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V O D T A C A O	* ATE PARC	* PERCENT/ COMPARC
31	1	433	AMERICO SILVA	1.426	225	1.651	0,34
32	2	422	GUILHERME GALEAD DA SILVA	1.256	165	1.421	0,30
39	3	411	VALMIKI SALES MENDONCA	680	111	791	0,16
47	4	444	ODETE GOMES GARCIA	147	13	160	0,03
48	5	410	FELIPE MARCIONILO L DA SILVA	97	12	109	0,02
49	6	401	LUIZ PEREIRA DA SILVA	21	4	25	0,00

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 22/11/82 * HORA - 19.26 * TRE-105 * PAGINA 004
 ELEICAO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P M D B * 8A PROCLAMACAO PARCIAL

2.028 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 472.993

CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V O D T A C A O	* ATE PARC	* PERCENT/ COMPARC
2	1	503	FERNANDO CUUTINHO JUDGE	24.884	6.484	31.368	6,63

9	5	538	DIGNISIO JOAO HADE	23.321	4.192	27.513	5.81
5	511	539	OSWALDU BRABO DE CARVALHO	14.792	6.531	21.323	4.50
6	505	514	CARLOS ALBERTO DE A VINAGRE	18.354	2.161	20.515	4.33
10	517	516	DUMINGOS JUVENIL N DE SOUSA	14.150	2.733	16.883	3.56
11	504	512	ADEMIR GALVAO ANDRADE	11.134	2.131	13.265	2.80
12	512	513	VICENTE DE PAULA QUEIROZ	11.195	1.986	13.185	2.78
14	510	515	JOSE RINALDO CAMPOS DE SOUZA	8.162	4.509	12.671	2.67
16	515	506	ELNEDICTO WILFREDO MUNTEIRO	9.462	1.857	11.319	2.39
17	506	523	JOAO BATISTA FIGUEIRA MARQUES	8.911	1.511	10.422	2.20
22	523	514	ARNALDO MORAES FILHO	3.779	777	4.556	0.96
23	514	514	ELIEL RODRIGUES	2.826	466	3.292	0.69
25	519	516	ARMANDO TEIXEIRA SOARES	1.895	332	2.227	0.47
33	516	502	NELSON PANTUJA RIBEIRO FILHO	1.192	199	1.391	0.29
34	502	507	DONATO CARROSSO DE SOUZA	1.165	164	1.329	0.28
35	507	513	ANTONIO HAMILTON BENTES	949	319	1.268	0.26
36	513	518	KUBERTU LUGATO DA COSTA	965	191	1.156	0.24
37	518	501	RAIMUNDO AGDON DA SILVA	924	177	1.101	0.23
38	501	519	PEDRO MAGALHAES MELLO	950	124	1.074	0.22
40	519		PEDRU PAULO DA NUNTA G CHERMONT	552	231	783	0.16

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 22/11/82 * HORA - 19.26 * TRE-105 * PAGINA 035
 ELEICAO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * RESUMO DA VOTACAO * 8A PROCLAMACAO PARCIAL

2.028 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 472.993

	* * * * *	V O T A C A O	* * * * *
	ANTERIOR	NESTA PARCIAL	ATE ESTA PARCIAL
PARTIDO PDS	147.213	36.514	183.727
LEGENDA	516	166	682
TOTAL	147.729	36.680	184.409
PARTIDO PT	4.425	1.439	5.864
LEGENDA	12	3	15
TOTAL	4.437	1.442	5.879
PARTIDO PTB	3.627	530	4.157
LEGENDA	16	0	16
TOTAL	3.643	530	4.173

PARTIDO PMDB	159.566	37.075	196.641
LEGENDA	727	181	908
TOTAL	160.293	37.256	197.549
VOTOS BRANCOS	40.642	9.041	50.483
VOTOS NULOS	24.939	5.561	30.500
TOTAL	381.603	91.310	472.993

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 22/11/82 * HORA - 19.26 * TRE-105 * PAGINA 001.
 ELEICAO 1982 - DEPUTADO ESTADUAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P D S * 8A PROCLAMACAO PARCIAL

2.028 URNAS COMPUTADAS COMPARCIMENTO - 472.993

CLASSIFICACAO GKAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V O J T A C A O	* ATE PARC	* PERCEN/ COMPARC
2	1	1.260	RONALDO PASSARINHO PINTO SOUZA	13.603	2.458	16.061	3,39
3	2	1.150	ELOY ALBUQUERQUE DE O SANTOS	9.623	2.253	11.876	2,51
5	3	1.240	FERNANDO JOSE BAHIA	8.152	939	9.091	1,92
6	4	1.235	FLAVIO CEZAR FRANCO	8.701	191	8.892	1,87
7	5	1.211	MILTON DOS SANTOS PERES	7.005	1.359	8.364	1,76
12	6	1.249	CARLOS ANTONIO ESTAGIO	4.711	2.225	6.936	1,46
14	7	1.103	ANTONIO EDSON DA SILVA MATEOSO	5.274	1.348	6.622	1,40
15	8	1.243	ANTONIO DA SILVA PEREIRA	3.736	2.730	6.468	1,36
16	9	1.114	HERBERT MATOS VERISSIMO	4.541	1.361	5.901	1,24
23	10	1.251	GUARACY BATISTA DA SILVEIRA	4.178	1.248	5.426	1,14
24	11	1.216	VICTOR HILARIO DA PAZ	4.617	599	5.216	1,10
26	12	1.101	ALVARO DE OLIVEIRA FREITAS	4.645	403	5.048	1,06
27	13	1.117	FAUSTO FERNANDES	4.036	902	4.938	1,04
33	14	1.124	FREDERICO SANTOS DE SOUZA	3.815	570	4.385	0,92
34	15	1.137	PAULO IMBIRIBA LISBOA	2.863	1.447	4.310	0,91
35	16	1.122	ALDEBARO BARRETO ROCHA KLAUTAU	3.628	626	4.254	0,89
38	17	1.158	EMANUEL RAUOL LOBO	3.034	677	3.711	0,78
42	18	1.252	AZIZ MUTRAN NETE	1.846	1.447	3.293	0,69
44	19	1.244	JOSE FERNANDES CHAVES	2.594	329	2.923	0,61
45	20	1.141	JOSE MIRANDA	2.475	392	2.865	0,60
48	21	1.120	HERMOGENES FERREIRA GUIMARAES	512	2.082	2.594	0,54

20	1.113	GERSON ALVES GUIMARAES	1.787	755	2.543	0,53
53	1.206	PEDRO QUIVAL GOMES DA SILVA	2.136	364	2.500	0,52
54	1.153	ALMIR TAVARES LIMA	2.128	297	2.425	0,51
55	1.251	JUVENILIO ANTONIO V DIAS	2.017	355	2.372	0,50
56	1.121	JOSE ALFREDO SILVA HAGE	1.501	853	2.354	0,49
01	1.227	HAROLDO COSTA BEZERRA	1.942	92	2.034	0,43
02	1.126	LEANDRU SANTANA DA COSTA	1.436	495	1.931	0,40
03	1.202	NICOLAU JOAO BRITO SARATY	1.574	262	1.836	0,38
04	1.149	MARIO SATOSHI OGUINO	1.424	405	1.829	0,38
05	1.229	RAIMUNDO DA CRUZ MOREIRA NETO	1.058	757	1.815	0,35
06	1.223	BENEDITO ANTONIO C GUIMARAES	1.107	551	1.658	0,35
07	1.132	JOSE MARIA DE LIMA MORAES	1.528	85	1.613	0,34
08	1.236	AMYNTOR DE PAULA CAVALCANTE	1.341	243	1.581	0,33
09	1.112	ANTONIO ITAYGUARA M DOS SANTOS	1.349	167	1.516	0,32
10	1.228	PAULO MARTINS RAMALHO	935	572	1.507	0,31
11	1.238	MALUF GABBAY	1.302	147	1.449	0,30
12	1.225	JOAO MOUSINHO COELHO	1.259	189	1.448	0,30
13	1.204	PLINIO PINHEIRO NETO	1.269	65	1.334	0,28
14	1.154	BERNARDINO DA COSTA E SILVA	1.065	253	1.318	0,27
15	1.115	ANTONIO COELHO DOS SANTOS	451	758	1.209	0,25
16	1.139	JOAO LUIS COLARES SARMENTO	739	441	1.150	0,24
17	1.233	ANFKISIO DA COSTA NUNES FILHO	846	241	1.087	0,22
18	1.148	ANTONIO DE JESUS VALE BATALHA	917	123	1.040	0,21
19	1.105	VITOR EMANUEL MARTINS ROSARIO	810	173	983	0,20
20	1.134	FRANCISCO NOGUEIRA RAMOS	697	281	978	0,20
21	1.242	HERMAMO DIAS MARTINS	776	88	864	0,18
22	1.145	SIMAO SALIM	754	71	825	0,17
23	1.219	JOSE SANTOS CROELHAS	653	170	823	0,17
24	1.230	EMILIANO DE OLIVEIRA	649	111	763	0,16
25	1.159	EDUARDO DA SILVA KATAOKA	591	26	617	0,13
26	1.256	JOSE ELCIAS RAULINO ALVES	356	162	518	0,10
27	1.155	CARLOS AUGUSTO SERRA MENDES	449	42	491	0,10
28	1.118	PAULO IZAIAS DE MACEDO FILHO	292	139	431	0,09
29	1.247	GERSON GUMES MOREIRA	357	60	417	0,08
30	1.108	JOVELINO VIANA DE ARAUJO	331	78	409	0,08
31	1.207	HUMBERTO VIGGIANO	329	45	374	0,07
32	1.257	LOURIVAL FERNANDES DE LIMA	318	34	352	0,07

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 22/11/82 * HORA - 19.26 * TRE-105 * PAGINA 033

ELEICAO 1982 - DEPUTADO ESTADUAL * VOTAÇÃO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P.T. * 8A PROCLAMAÇÃO PARCIAL

2.028 URNAS COMPUTADAS COMPARCIMENTO - 472.993

CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	V	J	T	A	C	A	O	* ATE PARC	* PERCENT/COMPARG
87	1	3.154	MARIO BEZERRA FEITOSA	506					481			987	0,20
91	2	3.170	ALBERDAN DA SILVA BATISTIA	771					152			923	0,19
98	3	3.110	MALDIR GANZER	610					186			796	0,16
99	4	3.169	RAUL CHUCAIR DO COUTO	694					88			782	0,16
112	5	3.135	ANAZILDA GUIMARAES SEQUEIRA	516					57			573	0,12
117	6	3.124	ANTONIO DOS REIS PEREIRA	248					235			483	0,10
118	7	3.102	ROBERTO DA SILVA ALVES	418					64			482	0,10
125	8	3.181	JOAO BATISTA G DE ARAUJO	248					46			294	0,06
127	9	3.149	FERNANDO JORGE GOMES ROMAO	193					68			261	0,05
131	10	3.171	FRANCISCO JONAS ARAUJO	103					57			160	0,03
139	11	3.190	TEODOMIRO FREITAS MORAES	55					18			71	0,01
140	12	3.121	RAIMUNDO GAIA DOS REIS	37					6			43	0,00

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 22/11/82 * HORA - 19.26 * TRE-105 * PAGINA 034

ELEICAO 1982 - DEPUTADO ESTADUAL * VOTAÇÃO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P.T.B. * 8A PROCLAMAÇÃO PARCIAL

2.028 URNAS COMPUTADAS COMPARCIMENTO - 472.993

CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	V	U	T	A	C	A	O	* ATE PARC	* PERCENT/COMPARG
86	1	4.266	RAIMUNDO MAGNO R. DA SILVA	371					140			1.011	0,21
102	2	4.210	CARLOS ALBERTO PAMPOLHA NUNES	692					52			744	0,15
106	3	4.111	ANGELINO DA SILVA OLIVA	573					115			688	0,14
114	4	4.244	JACIARA DO P. SOCORRO ARAGAO	460					81			541	0,11
128	5	4.202	MARIA EMÍLIA R. DE OLIVEIRA	188					20			208	0,04
129	6	4.166	ELIAS DA SILVA SAUMA	153					33			186	0,03

130	7	4.234	JOSE BRASIL MIRANDA RODRIGUES	145	35	181	0,03
133	8	4.240	WALMIR PANTOJA CLEMENTE	111	24	135	0,02
134	9	4.110	PAULO DE TARSO M DA CUNHA	108	8	116	0,02
135	10	4.123	HAROLDO JORGE PRACIANO PEREIRA	94	12	106	0,02
136	11	4.144	ANTONIO JORGE BRITO DA SILVA	89	12	101	0,02
137	12	4.133	ANTONIO SERGIO G DE F CHAVES	94	6	100	0,02
141	13	4.277	VILMAR MENDES DA ROCHA	17	4	21	0,00
142	14	4.233	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	16	3	19	0,00

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 22/11/82 * HORA - 19.26 * TRE-L05 * PAGINA 005

ELEICAO 1982 - DEPUTADO ESTADUAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P M D B * 8A PROCLAMACAO PARCIAL

CLASSIFICACAO GERAL PARTIDU		NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V O T A C A O NESTA PARC	* ATE PARC	* PERCENT/ COMPARC
1	1	5.115	NILSON CELIO GUEDES SAMPAIO	15.591	1.865	17.456	3,69
4	2	5.141	MARIA DE NAZARE BARBOSA	9.019	1.656	10.675	2,25
8	3	5.153	NICIAS LOPES RIBEIRO	5.486	2.617	8.103	1,71
9	4	5.140	HERMINIO CALVINHO FILHO	6.537	1.012	7.549	1,59
10	5	5.105	LUCIVAL DE BARRIS BARBALHO	6.357	920	7.277	1,53
11	6	5.114	ANTONIO ALVES TEIXEIRA	5.530	1.440	6.970	1,47
13	7	5.119	LUIS MARIA DE JESUS SOARES	4.918	1.906	6.824	1,44
16	8	5.109	JOSE GUILHERME SILVA RIBEIRO	5.513	917	6.430	1,35
17	9	5.126	ALDO BERNAL DE ALMEIDA	4.790	1.400	6.190	1,30
19	10	5.146	AMILCAR BENASSULY MOREIRA	5.321	528	5.849	1,23
20	11	5.122	PAULO ROBERTO DE SOUSA MATOS	3.748	1.980	5.728	1,21
21	12	5.137	ALCIDES MARTINS TOURAO CORREA	3.180	2.357	5.537	1,17
22	13	5.113	ROMERO XIMENES PONTE	4.777	683	5.460	1,15
25	14	5.149	MARIO MORAES CHERMONT	3.882	1.192	5.074	1,07
28	15	5.159	ELADYR NOGUEIRA LIMA	3.981	792	4.773	1,00
29	16	5.101	MARIVADIR JOSE MIRANDA SANTOS	4.328	372	4.700	0,99
30	17	5.116	IRAWALDYR WALDNER M DA ROCHA	5.588	922	4.510	0,95
31	18	5.158	JOSE MARIA DE OLIVEIRA MOTA	3.221	1.184	4.405	0,93
32	19	5.148	PAULO CESAR FONTELES DE LIMA	4.002	395	4.397	0,92
36	20	5.104	FRANCISCO SIQUEIRA SOEIRO	4.115	49	4.164	0,88
37	21	5.112	IRANILDO BATISTA DE PAIVA	3.321	554	3.875	0,81
39	22	5.145	MANOEL GABRIEL S GUERREIRO	2.968	648	3.616	0,76

2.028 URNAS COMPUTADAS

COMPARCIMENTO

472.993

40	23	5.136	ANTONIO AUGUSTO B PEREIRA	2.800	563	3.383	0.71
41	24	5.133	APOLONILDO SENA BRITO	1.994	1.307	3.301	0.69
43	25	5.128	JOSE ITAMAR PCNTES FRANCEZ	2.665	529	3.214	0.67
46	26	5.132	OSVALDO MURAES DE MATOS	1.852	914	2.766	0.58
47	27	5.154	RAIMUNDO UANDA LIMA DA COSTA	1.655	954	2.609	0.55
49	28	5.144	MANOEL DE JESUS ALVES FRANCO	2.148	420	2.568	0.54
52	29	5.142	MARIA ZENAIDE PEREIRA MARTINS	1.865	566	2.435	0.51
53	30	5.121	LUIZ CARLOS FIGUEIREDO CAMPOS	2.178	255	2.433	0.51
57	31	5.110	JOAO CARLOS BATISTA	1.965	333	2.298	0.48
58	32	5.106	EDSON SOUSA BATISTA	1.855	349	2.204	0.46
59	33	5.143	ASDRUBAL MENDES BENTES	1.823	353	2.176	0.46
61	34	5.157	JOSE ALVES SOBRINHO	1.825	660	1.945	0.41
63	35	5.123	ALFREDO JACOB GANTUSS FILHO	1.213	716	1.929	0.40
64	36	5.155	JACINTHO DE PINHO RODRIGUES	1.586	270	1.856	0.39
68	37	5.135	JAIR HOLANDA MARQUES PEREIRA	1.473	261	1.734	0.36
69	38	5.148	TEREZINHA DA SILVA SUSSUARANA	1.230	483	1.713	0.36
71	39	5.156	JOAO BRASIL MONTEIRO	1.257	365	1.622	0.34
80	40	5.129	BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA	1.152	219	1.269	0.26
81	41	5.129	MARAVALHO NARCISO BELLO	1.112	148	1.260	0.26
90	42	5.127	JOSE CLAUDIO MAULS BARRA	844	112	956	0.20
92	43	5.138	RAYMUNDO NEVES FIDELLIS	805	112	917	0.19
94	44	5.150	LEONARDO NEGRÃO DE SOUZA	762	69	831	0.17
97	45	5.134	NILCON BARROSO PINHEIRO	606	211	817	0.17
100	46	5.124	ANTONIO EULALIC MERGULHAD	690	87	777	0.16
103	47	5.147	PAULO HENRIQUE M F COSTA	631	96	727	0.15
104	48	5.139	FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA	616	88	704	0.14
105	49	5.117	RAIMUNDO GEIRAS FREIRE	541	148	689	0.14
107	50	5.118	GERALDO MARIA A SIROTHEAU	474	173	647	0.13
108	51	5.107	WALTER LIVIO GONCALVES	494	142	636	0.13
110	52	5.131	MIGUEL ALVES DE LIMA	555	49	604	0.12
111	53	5.152	MARIA RENEÉ BRITO MAIA	510	79	589	0.12
113	54	5.102	DANIEL DE SOUZA RABELL	486	65	551	0.11
123	55	5.133	BENEDITO C S RODRIGUES	324	35	359	0.07
126	56	5.111	JURACI MOURA DCS SANTOS	240	39	279	0.05
132	57	5.151	RIVALIL ARAUJO DE FIGUEIREDO	118	23	141	0.02
138	58	5.130	RIDMAR LAGES FILHO	67	20	87	0.01

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 22/11/82 * HORA - 19.26 * TRE-L05 * PAGINA 097
 ELEIÇÃO 1982 - DEPUTADO ESTADUAL * RESUMO DA VOTAÇÃO * 8ª PROCLAMAÇÃO PARCIAL

2.028 URNAS COMPUTADAS COMPARCIMENTO - 472.993

	* ANTERIOR	* V O T A C A O NESIA PARCIAL	* A D I C I O N A L ESTE PARCIAL	* TOTAL
PARTIDO PDS	142.061	35.534		177.595
LEGENDA	650	168		818
TOTAL	142.711	35.702		178.413
PARTIDO PT	4.397	1.458		5.855
LEGENDA	18	4		22
TOTAL	4.415	1.462		5.877
PARTIDO PTB	3.612	545		4.157
LEGENDA	27	0		27
TOTAL	3.639	545		4.184
PARTIDO PMDB	155.966	36.622		192.588
LEGENDA	722	164		886
TOTAL	156.688	36.786		193.474
VOTOS BRANCOS	44.916	10.281		55.197
VOTOS NULOS	29.314	6.534		35.848
TOTAL	381.683	91.310		472.993

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 22/11/82 * HORA - 19.26 * TRE-105 * PAGINA 001
 ELEICAO 1982 - VEREADOR * VOTACAO CBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P D S * 8A PROCLAMACAO PARCIAL

MUNICIPIO BELEM		675		URNAS COMPUTADAS		COMPARECIMENTO -		224.551	
CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	V O T A C A O NESTA PARC	* ATE PARC	* PERCENTO COMPARC		
7	1	1.603	AGOSTINHO LINARES DE SOUZA	3.306	413	3.719	0,78		
8	2	1.627	CARLOS BENEDITO PEREIRA CASTRO	3.162	359	3.521	0,74		
11	3	1.608	RAIMUNDO NONATO MESQUITA	3.088	419	3.507	0,74		
12	4	1.651	DANIEL CARDOSO DA SILVA	3.026	272	3.298	0,69		
14	5	1.610	TOMPSON MOTA	2.795	401	3.196	0,67		
15	6	1.650	ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JR	2.840	349	3.189	0,67		
21	7	1.639	MANOEL DE ALMEIDA COELHO	2.283	314	2.597	0,54		
22	8	1.633	EMILIO FERNANDO DE C MORAES	2.159	280	2.439	0,51		
23	9	1.655	KOCIMAR MIRANDA SANTOS	1.869	526	2.395	0,50		
25	10	1.601	JOSE ARTHEIRO PINTO DE ALMEIDA	2.047	286	2.333	0,49		
30	11	1.605	AFONSO MARIA DE L B MONTEIRO	1.673	197	1.870	0,39		
31	12	1.619	JURGE CUNHA MORGADO	1.644	158	1.802	0,38		
35	13	1.653	DOMINGOS MATHIAS DA COSTA	1.437	249	1.686	0,35		
36	14	1.648	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA COUTO	1.458	156	1.616	0,34		
37	15	1.609	LUCILA DIAS GONCALVES	1.493	103	1.595	0,33		
38	16	1.629	CLAUDIO MONTALVAO DAS NEVES	1.398	189	1.587	0,33		
40	17	1.642	DEUDEDITH LOPES MACHADO	1.368	160	1.528	0,32		
42	18	1.618	FRANCISCO MARTINS OLIVEIRA	1.396	110	1.506	0,31		
43	19	1.643	BIATO MAXIMO LOUREIRO	1.285	180	1.465	0,30		
44	20	1.614	RAIMUNDO EDILBERTO MELO SILVA	1.245	184	1.429	0,30		
47	21	1.641	MANOEL CASTRO COSTA	1.214	165	1.379	0,29		
48	22	1.649	ALIRIO JUAREZ OTONI SABBA	1.231	139	1.370	0,28		
50	23	1.625	JOSE MARIA DA GAMA MAIA	1.205	147	1.352	0,28		
51	24	1.636	GUILHERME TADEU DA SILVA GOMES	1.022	311	1.333	0,28		
56	25	1.607	ESTEFANIO JOSE TARRIC NAUAR	1.120	124	1.244	0,26		
59	26	1.622	ADONAI DO SOCORRO PUNCAOILHA	1.018	152	1.170	0,24		
60	27	1.602	VERA LUCIA M ALBUQUERQUE	961	126	1.087	0,22		
61	28	1.654	RAIMUNDO MAUES FURTADO	883	135	1.018	0,21		
62	29	1.616	JUSTINIANO ALVES JUNIOR	910	99	1.009	0,21		
63	30	1.651	JOSE RIGAMAK SOUZA LIMA	897	111	1.008	0,21		
67	31	1.635	MIGUEL BRASIL CUNHA	835	129	964	0,20		

70	32	1.638	ANTONIO BATISTA GONCALVES	820	100	920	0,19
72	33	1.624	PAULO COSTA CAXIADO	692	214	906	0,19
73	34	1.632	WALMIR FIGUEIRA	793	107	900	0,18
74	35	1.611	ADOLFO BARRDS DA SILVA	776	92	868	0,16
76	36	1.613	LUIZIEL HENDERSON G OLIVEIRA	694	104	798	0,16
76	36	1.617	EDNA MONTEIRO MONTEIRO	611	187	798	0,15
81	38	1.604	JOSE MARIA NERI DOS SANTOS	676	69	745	0,15
83	39	1.640	DANIEL LOURENCO DA SILVA	657	67	724	0,14
84	40	1.606	JOSELISA CORTE KAUFFMAN	591	75	666	0,14
85	41	1.645	PAULO JORGE DA SILVA	609	53	662	0,13
86	42	1.646	LUZIA BARRETO DUARTE	511	150	661	0,13
90	43	1.615	RENEE SCAFI LOPES SANTOS	567	72	639	0,13
91	44	1.612	DJALMA CIPRIANO MOREIRA	513	114	627	0,13
96	45	1.626	LUIZ GUILHERME NUNES SANTIAGO	516	61	577	0,12
97	46	1.637	WEIMAR DA COSTA E SILVA	460	110	570	0,12
98	47	1.657	ERMILIO VIEIRA DA SILVA	507	60	567	0,11
99	48	1.630	BENEDITO CUSME MENEZES JUNIOR	510	52	562	0,11
99	48	1.656	VICENTE DE PAULA SOUZA	514	48	562	0,11
102	50	1.621	RAIMUNDO SOUZA DO VALE	416	88	504	0,10
103	51	1.652	JOSE RODRIGUES DA COSTA FILHO	432	71	503	0,10
104	52	1.647	RAIMUNDO CARLOS G PINTO	450	38	488	0,10
106	53	1.644	LUIZ FLAVIO PANTOJA	419	52	471	0,09
109	54	1.623	JOSE MARIA DA SILVA VILHENA	392	61	453	0,09
113	55	1.628	RAIMUNDA CONCEICAO SILVA	327	42	369	0,07
116	56	1.634	OLGARINA AMADOR DAMASCENO	258	62	320	0,06
117	57	1.620	FILOMENO DA SILVA ARAUJO	254	53	307	0,06

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 22/11/82 * HORA - 19.26 * TRE-105 * PAGINA 033

ELEICAO 1982 - VEREADOR * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T * 8 A PROCLAMACAO PARCIAL

MUNICIPIO BELEM 675 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 224.551

CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	V O T A C A O	N E S T A P A R C	* A T E P A R C	* P E R C E N T / C O M P A R C
105	1	3.652	VALDOMIRO DOS SANTOS	401	82	483	0,10	
111	2	3.665	BERNADETE DE LOURDES R MENEZES	355	48	403	0,08	
118	3	3.645	NEUSA CIDADE NASCIMENTO	255	33	288	0,06	
119	4	3.603	JOSE ALVES CUNHA	199	68	267	0,05	

124	5	3.664	IVANDRO RODRIGUES LIMA	210	17	227	0,04
125	6	3.671	JOSE CARLOS LIMA DA COSTA	175	33	208	0,04
126	7	3.634	VENIZE NAZARE RAMOS RODRIGUES	173	27	200	0,04
127	8	3.605	MARIA DE NAZARE DE SOUZA SILVA	145	13	158	0,03
128	9	3.652	RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAUJO	121	17	138	0,02
129	10	3.659	ANTONIO CORREA DAMASCENO	107	21	128	0,02
133	11	3.620	CLARICE DE SOUZA FARIAS	79	18	97	0,02
133	11	3.653	MANOEL SILVA DE OLIVEIRA	83	14	97	0,02
147	13	3.641	JUAREZ BARBOSA VIDAL	62	5	67	0,01
151	14	3.649	FRANCISCO MOREIRA DE FARIAS	39	14	53	0,01
158	15	3.692	RAIMUNDO HIPOLITO S MARTINS	28	9	37	0,00

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 22/11/82 * HORA - 19.26 * TRE-L05 * PAGINA 004
 ELEICAO 1982 - VEREADOR * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T B * 8A PROCLAMACAO PARCIAL

MUNICIPIO BELEM 675 URNAS COMPUTADAS COMPARCIMENTO - 224.551

CLASSIFICACAO GERAL PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V O T A C A O NESTA PARC	* A T E PARC	* PERCEN/ COMPARC
78	1	ALBERTO NUNES	730	59	789	0,16
101	2	RAIMUNDO VICTORIANO DE ARAGAO	463	84	547	0,11
115	3	HIRVAL VAVA AMARO DA SILVA	302	36	338	0,07
120	4	MIGUEL COSTA	214	50	264	0,05
122	5	MARIA ONEIDE COELHO NAUAR	234	25	259	0,05
130	6	RAIMUNDO SERGIO M DA SILVA	100	10	110	0,02
131	7	JOSE RIBAMAR DUARTE QUEIROZ	72	28	100	0,02
132	8	ROBERTO MARIO DA COSTA CAMISAO	50	8	93	0,02
135	9	TELMA MENESCAU PEREIRA	85	8	93	0,01
136	10	JORGE MONTEIRO NOGUEIRA	86	4	90	0,01
137	11	BENEDITO TEIXEIRA DE AMORIM	77	11	88	0,01
138	12	JOSE DOS REIS OLIVEIRA	75	7	82	0,01
139	13	JOAO BAPTISTA EIRO DA SILVA	71	8	79	0,01
139	13	AGRIPINO DA CUNHA SOUZA	71	8	79	0,01
141	15	RAIMUNDO ALEXANDRE GUIMARAES	64	14	78	0,01
142	16	ISAAC DO E S BACELAR	66	9	75	0,01
143	17	OSVALDU SOUZA MATOS	68	6	74	0,01
144	18	WALTER DA SILVA FONSECA	55	13	72	0,01
144	18	JOSE TAVARES DA COSTA	63	9	72	0,01
145	20	VALEDEPI BATISTA DE ASSIS	51	18	69	0,01

148	21	4.660	FRANCISCO MILANEZ FILHO	56	10	66	0,01
149	22	4.630	FRANCISCO CASTANHEIRA	50	8	58	0,01
150	23	4.688	FELIPE SOARES FILHO	52	4	56	0,01
152	24	4.613	VITOR DE PAULA MORAES	47	3	50	0,01
152	24	4.614	LEONIDAS MURAES CORREA	44	6	50	0,01
154	26	4.659	JOSE WANDERLEY DA LUZ MENEZES	46	3	49	0,00
155	27	4.610	EVANDRO RIBEIRO COSTA	38	6	44	0,00
156	28	4.646	CEZARIO CHIAPPELA	39	2	41	0,00
157	29	4.649	FLAMINIO DA SILVA PORTO	33	5	38	0,00
159	30	4.696	JULIA COSTA GOMES	29	7	36	0,00
160	31	4.642	JOAO COELHO DOS SANTOS	26	8	34	0,00
160	31	4.674	EUZALITA DE SOUZA SANTOS	27	7	34	0,00
162	33	4.671	ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS	24	1	25	0,00
163	34	4.691	MARIA DE NAZARE MORAES COSTA	17	3	20	0,00
164	35	4.666	ISRAEL DE GODOY	14	5	19	0,00
165	36	4.641	ARNALDO DA SILVA ALVES	14	2	16	0,00
166	37	4.611	DELICIO MARQUES CORAL	14	0	14	0,00
167	38	4.627	JOSE RIBAMAR ARAUJO SILVA	6	2	8	0,00

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 22/11/82 * HORA - 19.26 * TRE-L05 * PAGINA 035
 ELEICAO 1982 - VEREADOR * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P M D B * 8A PROCLAMACAO PARCIAL

MUNICIPIO BELEM		675 URNAS COMPUTADAS		COMPARECIMENTO		224.551	
CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V O T A C A O NESTA PARC	* ATE PARC	* PERCENT/ COMPARC
1	1	5.622	ADAMOR SILVA DA COSTA FILHO	6.529	1.021	7.550	1,59
2	2	5.657	SEBASTIAO DA SILVA BRUNZE	4.241	1.329	5.570	1,17
3	3	5.643	EMANUEL O DE ALMEIDA	4.831	576	5.407	1,14
4	4	5.628	TEOBALDO DA SILVA REIS	4.012	376	4.388	0,92
5	5	5.605	RAIMUNDO WILSON DO NASCIMENTO	3.619	515	4.134	0,87
6	6	5.638	HUMBERTO ROCHA CUNHA	3.385	595	3.980	0,84
9	7	5.616	ADELINO NUNES SIMAO	3.168	340	3.508	0,74
11	8	5.612	AQUILON GOMES RIBEIRO BEZERRA	3.100	403	3.503	0,74
13	9	5.648	OSEAS BATISTA DA SILVA	2.840	416	3.256	0,68
16	10	5.656	BENEDITO DE DEUS SALOMAO	2.589	580	3.169	0,66
17	11	5.632	MIGUEL PEREIRA SAMPAIO	2.097	655	2.752	0,58
18	12	5.626	JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR	2.366	301	2.667	0,56
19	13	5.608	AURINDO PINDUCA Q GONCALVES	2.301	341	2.642	0,55

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 22/11/82 * HORA - 19.26 * JRE-L05 * PAGINA 001.
 ELEICAO 1982 - VEREADOR * RESUMO DA VOTAÇÃO * SA PROCLAMACAO PARCIAL

MUNICIPIO BELEM	675	URNAS COMPUTADAS	COMPARECIMENTO	224.551
	* * ANTERIOR	* * V J T A C A O	* * ATE ESTA PARCIAL	* * PARCIAL
		NESTA PARCIAL		
PARTIDO PDS	66.233	9.147	75.380	
LEGENDA	169	24	193	
TOTAL	66.402	9.171	75.573	
PARTIDO PT	2.432	419	2.851	
LEGENDA	9	1	10	
TOTAL	2.441	420	2.861	
PARTIDO PTB	3.617	497	4.114	
LEGENDA	10	0	10	
TOTAL	3.627	497	4.124	
PARTIDO PMDB	88.619	13.543	102.162	
LEGENDA	179	23	202	
TOTAL	88.798	13.566	102.364	
VOTOS BRANCOS	19.569	2.549	22.118	
VOTOS NULOS	15.315	2.196	17.511	
TOTAL	196.152	26.399	224.551	